

# Relatório

## MAPFRE - Seguros de Vida, S.A.



## Informação Qualitativa (SCFR) 2019

Área de Riscos e Controlo Interno  
02-04-2019

## Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Resumo Executivo</b> .....  | <b>4</b>  |
| A. Atividade e resultados .....  | 4         |
| B. Sistema de governo.....   | 5         |
| C. Perfil de risco.....  | 6         |
| D. Avaliação para efeitos de solvência .....   | 8         |
| E. Gestão do capital.....  | 9         |
| <b>A. Atividade e Desempenho</b> .....   | <b>10</b> |
| A.1. Atividade .....   | 10        |
| A.2. Resultados em termos de subscrição .....  | 19        |
| A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos.....                                    | 23        |
| A.4. Resultados de outras atividades .....   | 26        |
| A.5. Outras informações .....  | 27        |
| <b>B. Sistema de Governo</b> .....   | <b>28</b> |
| B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo.....                                      | 28        |
| B.2. Requisitos de aptidão e integridade .....   | 35        |
| B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência ..... | 36        |
| B.4. Sistema de Controlo Interno .....   | 40        |
| B.5. Função da Auditoria Interna .....   | 42        |
| B.6. Função Atuarial .....   | 43        |
| B.7. Externalização .....  | 44        |
| B.8. Informações Adicionais .....  | 45        |
| <b>C. Perfil de risco</b> .....  | <b>46</b> |
| C.1. Risco de Subscrição .....   | 47        |
| C.2. Risco de Mercado.....   | 49        |
| C.3. Risco de Contraparte.....   | 52        |
| C.4. Risco de Liquidez .....   | 54        |
| C.5. Risco Operacional.....  | 55        |
| C.6. Outros riscos relevantes.....   | 57        |
| C.7. Outras informações.....   | 59        |
| <b>D. Avaliação para efeitos de solvência</b> .....  | <b>62</b> |
| D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos.....   | 62        |
| D.2. Provisões técnicas.....   | 65        |
| D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos .....                                  | 75        |

|   |            |
|---|------------|
| D.4. Métodos de avaliação alternativos.....   | 77         |
| D.5. Informações adicionais .....   | 77         |
| D.6. Anexos.....  | 79         |
| <b>E. Gestão de capital.....</b>  | <b>83</b>  |
| E.1. Informação sobre os fundos próprios .....  | 83         |
| E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório .....  | 90         |
| E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório ..... | 92         |
| E.4. Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer modelo interno utilizado .....                                | 93         |
| E.5. Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório...                       | 93         |
| E.6. Informações adicionais.....  | 93         |
| <b>CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS .....</b>  | <b>94</b>  |
| <b>CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL.....</b>   | <b>101</b> |

## Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros, relativo ao exercício de 2019 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, de 24 de março publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia ([www.mapfre.pt](http://www.mapfre.pt)) e submetida também ao supervisor por via de *upload* no portal da ASF.

### A. Atividade e resultados

**A MAPFRE Seguros de Vida, S.A.** (doravante, a Entidade ou a Sociedade) é uma companhia de seguros dedicada ao negócio de Vida, cobrindo os riscos legalmente associados às linhas de negócio seguintes:

- Seguro com participação nos resultados
- Seguro vinculado a índices fundos de investimento
- Outro seguro de vida

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A, empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica foi de 4.629,09 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019 (2.155,29 em 2018), que juntamente com o resultado da conta não técnica, 94,23 milhares de euros (32,13 em 2018), permite alcançar um resultado antes de impostos de 4.723,31 milhares de euros (2.187,42 em 2018).

Durante o exercício de 2019 o volume de vendas (inclui contratos de investimento) foi de 39.322,73 milhares de euros (39.285,65 em 2018).

Neste contexto, no âmbito do crescimento rentável, dedicou-se uma atenção especial ao desenvolvimento do negócio na área dos produtos de risco puro, de tal forma que este segmento experimentou um crescimento de 23,8%, percentagem amplamente superior à do conjunto do mercado.

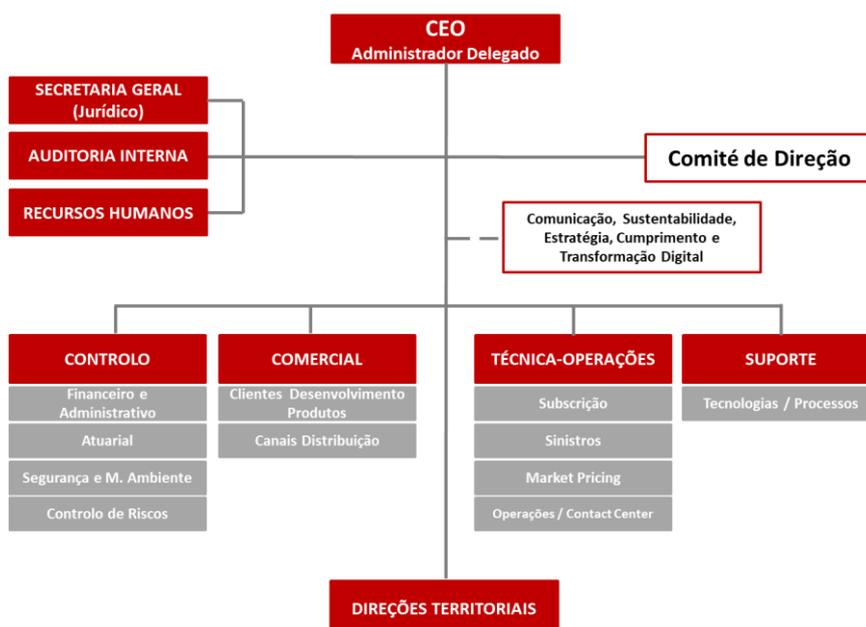
Por outro lado, no que concerne aos produtos de poupança, face ao entorno prolongado de baixas taxas de juro que se continuou a verificar, o qual se tem constituído numa limitação à rentabilidade passível de oferecer aos clientes e, em simultâneo, num fator de risco acrescido para a empresa associado a uma subida das taxas de juro que mais cedo ou mais tarde acabará por acontecer, houve que redirecionar a oferta para os do tipo *Unit-Linked*, opção esta que se revelou bem sucedida, tendo este segmento de produtos apresentado um crescimento de 29,4%.

O total dos rendimentos e ganhos dos investimentos durante o ano ascendeu a 14.318,00 milhares de euros (12.219,51 em 2018), o que representa um acréscimo de 17,2% face ao ano anterior.

No que respeita à rentabilidade, as ligeiras diminuições verificadas nos últimos anos nos títulos de dívida estão diretamente relacionadas com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo, o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

## B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.



Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.

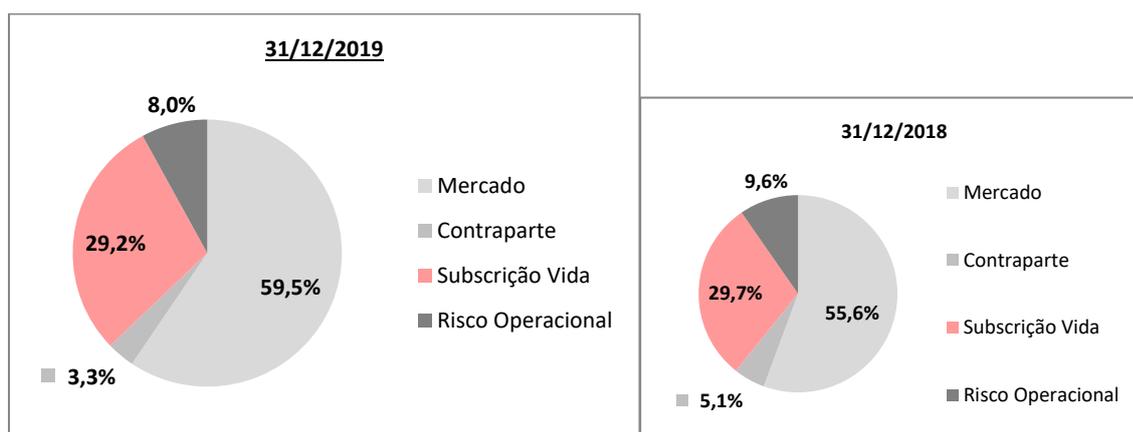
O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa. Neste quadro a MAPFRE Seguros apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

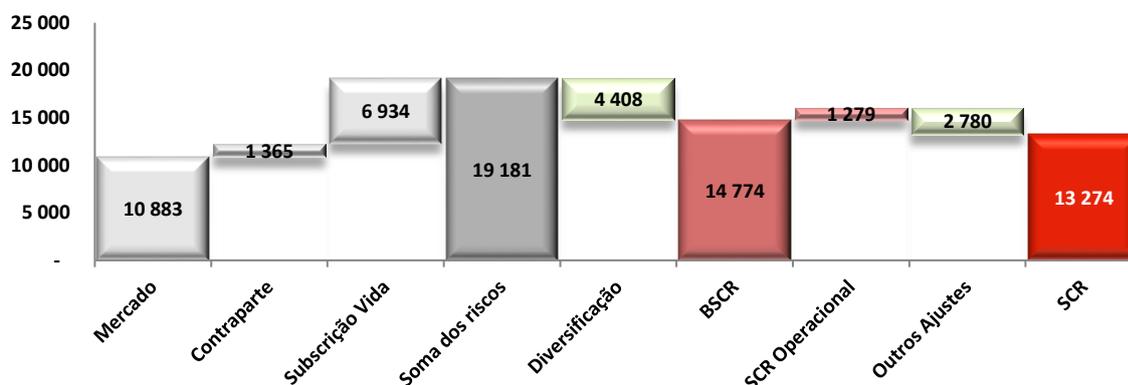
### C. Perfil de risco

A MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do RCS da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



### Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Unidade: Milhares de Euros

Na figura anterior apresentam-se de forma conjunta como “Outros Ajustes” a capacidade de absorção de perdas pelas provisões técnicas e pelos impostos diferidos.

Como pode observar-se em 2019, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 6.934 milhares de euros e por último o Risco de Contraparte.

No exercício de 2019, diminuiu, a exposição relativa ao risco de Mercado, aumentando a sua exposição relativa aos riscos Subscrição sendo que os restantes se mantiveram praticamente iguais. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2019 não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

A Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos significativos aos que está exposta, salvo los derivados dos efeitos da pandemia de COVID-19, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

|                    | Real 2019 | Previsto 2020 | Previsto 2021 | Previsto 2022 |
|--------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Rácio de Solvência | 311,6%    | 331,6%        | 353,0%        | 374,9%        |

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade.

#### D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 343.144 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística é de 341.531 milhares de euros.

Esta diferença corresponde principalmente a custos de aquisição diferidos, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos e montantes não recuperáveis de contratos de seguro.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 301.787 milhares de euros em relação aos 292.970 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e às hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 41.356 milhares de euros, segundo o Solvência II, o qual supõe uma descida de 14,8% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

## E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros mantem os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

|  | 31/12/2019    | 31/12/2018    |
|--|---------------|---------------|
| Capital de Solvência Obrigatório (RCS)       | 13 274        | 10 936        |
| Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS  | 41 356        | 35 378        |
| <b>Ratio de solvência (cobertura do RCS)</b> | <b>311,6%</b> | <b>323,5%</b> |

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2019 os Fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS ascende a 41.356 milhares de euros (35.378 em 2018), sendo de qualidade nível 1 não restringido.

O rácio de solvência ascende a 311,6% (323,5% em 2018) e mede a relação entre os fundos próprios admissíveis e o RCS. Este mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso e encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

Para o cálculo do rácio de solvência a Entidade aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa. No quadro seguinte comparamos o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de não se ter aplicado o ajuste por volatilidade e a medida transitória a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS:

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Rácio de solvência 31/12/2019</b>         | <b>311.6%</b> |
| Impacto de transitória de provisões técnicas | -92,2 p.p.    |
| <b>Total rácio sem medidas transitórias</b>  | <b>219,3%</b> |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>Rácio de solvência 31/12/2019</b>            | <b>311.6%</b> |
| Impacto de ajuste por volatilidade              | -14,0 p.p.    |
| <b>Total rácio sem ajustes por volatilidade</b> | <b>297,5%</b> |

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 5.973 Milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 41.356 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 692%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

## A. Atividade e Desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2018.

### A.1. Atividade

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguros.

#### A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., foi constituída por escritura, a 12 de agosto de 2009, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 1/2009 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e iniciou a sua atividade a 1 de janeiro de 2010, exercendo a sua atividade na área de seguros de Vida. Exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Entidade), é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que, por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e, por fim, esta última, é detida pela MAPFRE S.A., empresa matriz do Grupo.

A última entidade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, entidade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

| Nome/Denominação      | Forma jurídica | Tipo de participação | Localização | Percentagem de Direitos de Voto |
|-----------------------|----------------|----------------------|-------------|---------------------------------|
| MAPFRE Seguros Gerais | S.A.           | Direta               | Portugal    | 100%                            |

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

### Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 217 903 100
- Email: [asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)
- Website: [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

A Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

### Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 27 de março de 2020 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros de Vida, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

### Linhas de Negócio

A Organização identificou como principais linhas de negócio:

- **Seguros de Rendas**
- **Seguros de Risco Puros**
- **Seguros Mistos**
- **Seguros *Universal Life***
- **Seguros de Capitalização**
- **Planos de Poupança Reforma (PPR)**

### Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

## **A.1.2. Eventos com repercussão significativa**

### Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de 4.629,09 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019 (2.155,29 em 2018), que juntamente com o resultado da conta não técnica, 94,23 milhares de euros (32,13 em 2018), permite alcançar um resultado antes de impostos de 4.723,31 milhares de euros (2.187,42 em 2018).

Durante o exercício de 2019 o volume de vendas (inclui contratos de investimento) foi de 39.322,73 milhares de euros (39.285,65 em 2018).

### Aspetos de mercado e regulamentar

O volume de vendas do setor segurador atingiu um montante total de sensivelmente 12.200 milhões de euros, praticamente 750 milhões de euros a menos do que no anterior, o que corresponde a um decréscimo de 5,8%, invertendo assim a tendência que vinha a apresentar nos últimos dois anos.

Devido a este comportamento, os indicadores de relevância económica do setor recuaram para níveis próximos dos do ano 2017 com a percentagem de vendas sobre o PIB a situar-se em 6% e o prémio médio por habitante a fixar-se em 1.186 euros.

Se esta evolução não é de forma alguma positiva, uma análise do horizonte temporal dos últimos 10 anos é ainda mais preocupante porque permite constatar a existência de uma tendência descendente destes dois indicadores, a qual, se não for objeto de uma reflexão e reação por parte dos operadores, aproveitando, nomeadamente, as oportunidades derivadas das crescentes necessidades de cobertura de riscos emergentes e de novos instrumentos de poupança, poderá arrastar o sector para um papel pouco relevante no contexto da economia.

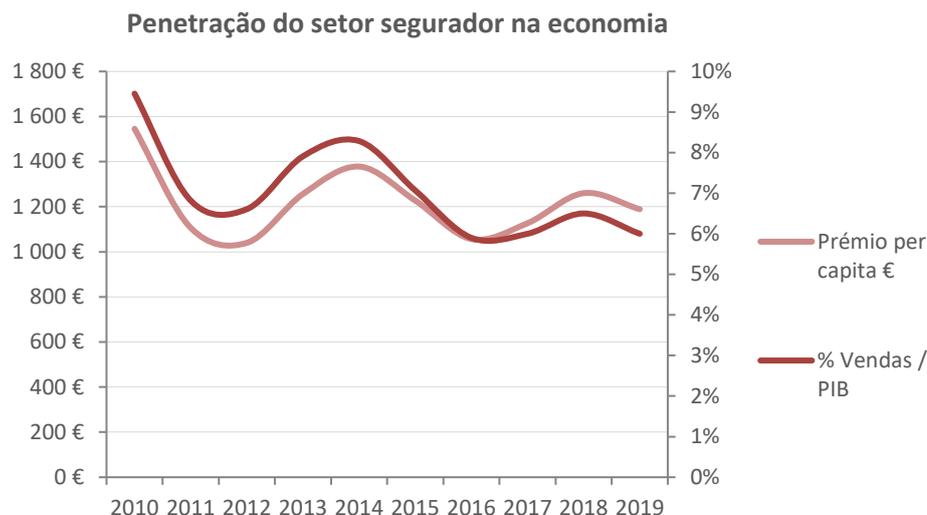


Gráfico 1

Fonte: APS

Embora a evolução relativamente favorável do PIB tenha potenciado um desempenho positivo do segmento Não Vida, que apresentou um incremento de 7,9%, o maior desde há cerca de duas décadas, no segmento Vida, no qual a componente de produtos financeiros é bastante elevada, verificou-se um decréscimo de 13,9% a que não será alheio o entorno de taxas de juro pouco estimulante da poupança.

Analisando a evolução histórica da última década, constatamos uma enorme volatilidade do segmento Vida em contraste com uma maior estabilidade e um crescimento sustentado em Não Vida, neste caso, em consonância com a evolução mais favorável do PIB (gráfico 2).

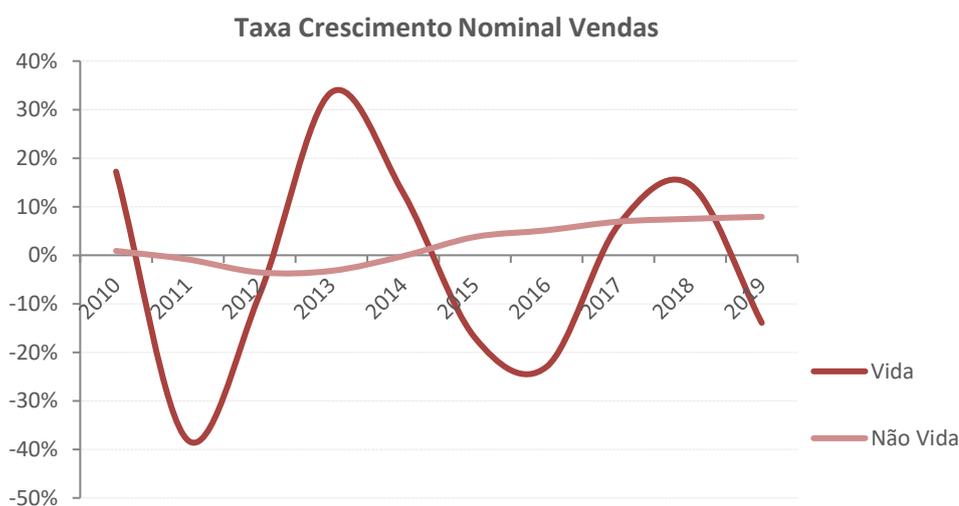


Gráfico 2

Fonte: APS

No âmbito do segmento Não Vida, os ramos mais representativos da carteira de prémios tiveram crescimentos bastante positivos, porém, não uniformes (gráfico 3).

Multiriscos e Doença continuaram a progredir através do reforço da taxa de crescimento, 6,3% no primeiro caso e 8,7% no segundo, este último recuperando do abrandamento nos dois anos anteriores.

O ramo Automóvel, depois de um incremento continuado no triénio anterior, viu a sua taxa de crescimento estabilizar em torno dos 7%, a que não será alheio o menor crescimento de vendas de veículos novos.

Por sua vez, em Acidentes de Trabalho, após os anos de ajustamentos tarifários impulsionados pelo supervisor, assistiu-se a um crescimento mais moderado de 11,8%. Embora se trate de uma percentagem significativa, parece não ter sido suficiente para garantir um adequado equilíbrio técnico do ramo, tal como comentaremos mais à frente ao realizar uma abordagem ao rácio combinado.



Gráfico 3

Fonte: APS

No segmento Vida todos os grandes agregados de produtos tiveram taxas de crescimento negativas. Não obstante, esse decréscimo foi menos pronunciado nos produtos ligados a fundos de investimento do que nos não ligados e nos PPR, cujo afundamento das taxas de crescimento é bem visível no gráfico 4.

Este diferencial de comportamento parece ser consequência lógica do facto destas duas últimas classes de produtos estarem tipicamente associadas a taxas de rentabilidade e capitais garantidos e, por isso, se tornarem menos atrativas num contexto de baixas taxas de juro, acabando os clientes por arriscar um pouco mais em produtos ligados a fundos de investimento na procura de alguma rentabilidade.

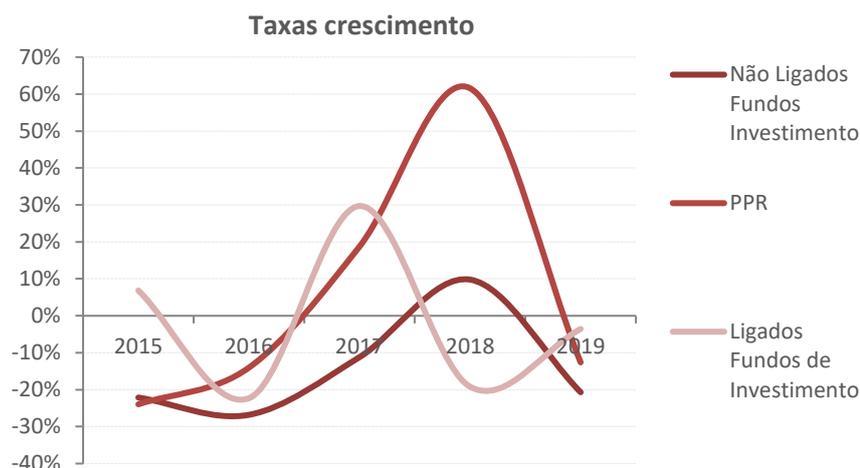


Gráfico 4

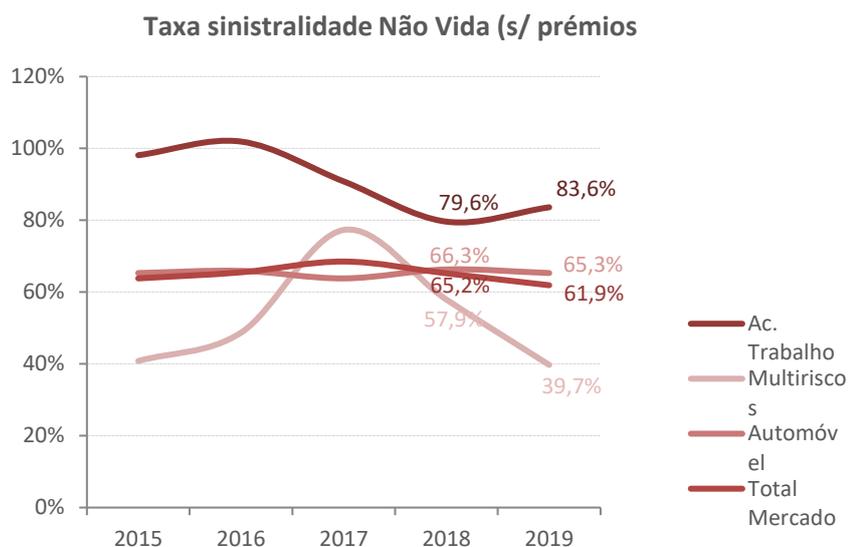
Fonte: APS

A sinistralidade do segmento Não Vida (gráfico 5), medida em relação aos prémios emitidos, teve uma evolução favorável, descendo de 65,2% no ano anterior para 61,9% este ano de 2019.

Para tal evolução favorável global muito contribuíram os ramos Multiriscos, cuja percentagem tem vindo a descer depois do pico de 2017 associado aos trágicos incêndios, situando-se em 2019 nos 39,7%, ou seja, regressando praticamente ao mesmo nível do ano 2015, o que apraz reconhecer como excelente.

No ramo Automóvel, a evolução da sinistralidade não apresentou qualquer surpresa, parecendo ter estabilizado em torno de uma percentagem média de 65%.

O mesmo já não se pode afirmar em relação a Acidentes de Trabalho, no qual, após descidas relevantes nos dois anos precedentes, a sinistralidade inverteu essa tendência subindo 4 pontos percentuais até aos 83,6%, agravamento este que é tanto mais relevante na medida em que foi o responsável pela preocupante subida do rácio combinado líquido de resseguro, conforme comentaremos mais adiante.



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Gráfico

Fonte: APS

Na vertente de Vida, no que concerne à sinistralidade de Risco Puro, não parece ter ocorrido nada digno de menção especial, além de se constatar que terminou num excelente nível, mantendo-se mais um ano dentro de uma banda de variação entre 25 a 30%, situação bem evidente através do gráfico 6.

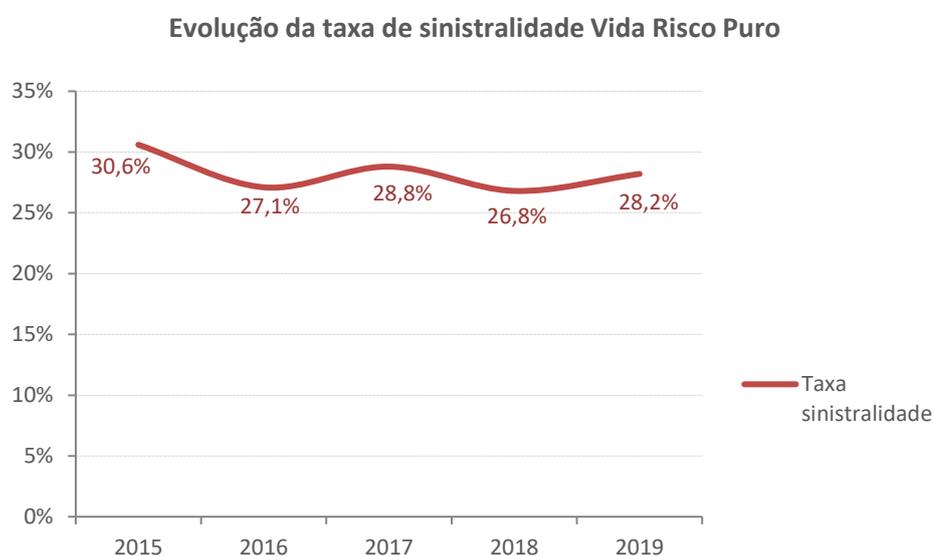


Gráfico 6

Fonte: APS

Pela importância de que se reveste a componente de produtos financeiros no negócio Vida parece-nos relevante deixar uma referência à evolução do fluxo técnico na medida em que este acaba por refletir a aporção líquida para os valores sob gestão nas seguradoras.

Tendo em conta o comportamento menos favorável das vendas, não seria de esperar que o fluxo técnico apresentasse uma evolução brilhante e, com efeito, ainda que tenha sido positivo pelo terceiro ano consecutivo, está longe de revelar um desempenho consistente pois verifica-se que foi perdendo força ao longo do ano, tendo sido mesmo residual no último trimestre, conforme demonstra o gráfico 7.

**Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2019 (milhões €)**

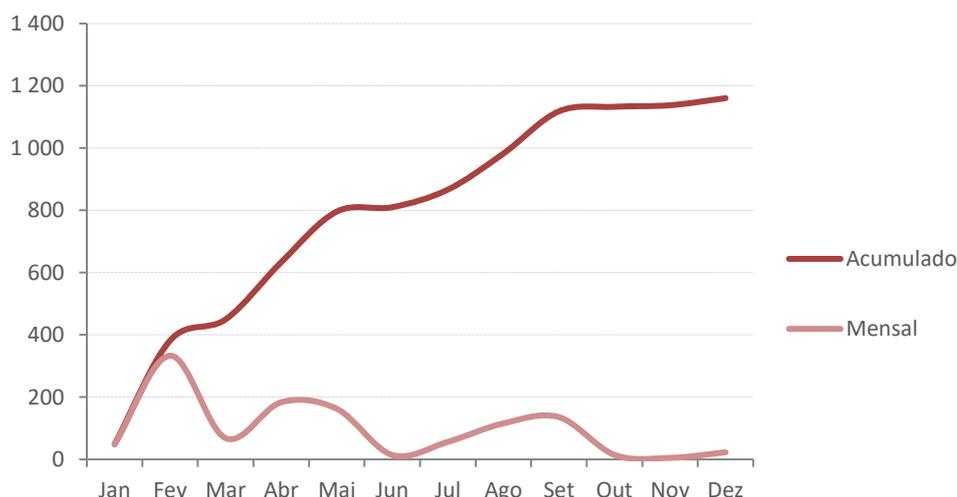


Gráfico 7

Fonte : APS

E, dada a erosão que se verificou na primeira metade da década, os desempenhos dos últimos três anos não foram suficientemente robustos para recuperar o volume acumulado, mantendo este indicador em terreno negativo.

**Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2012-2019 (milhões €)**

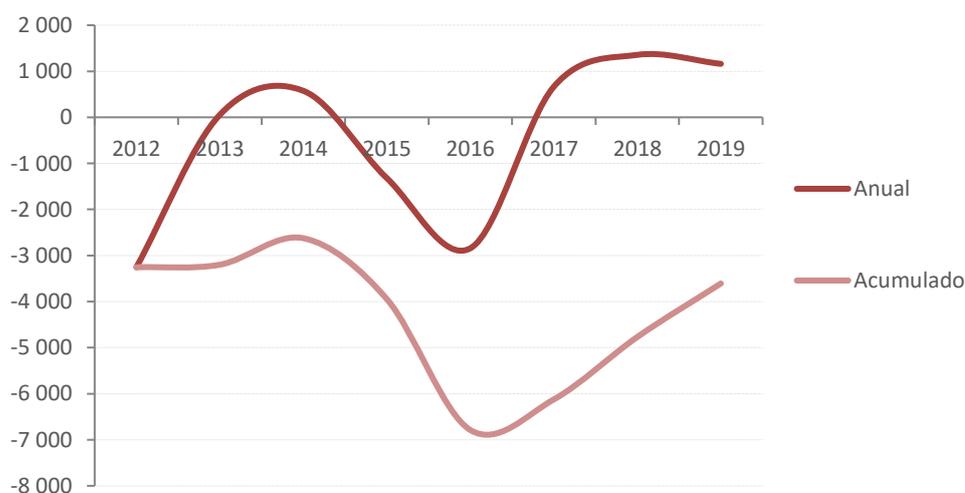


Gráfico 8

Fonte : APS

Quanto a resultados, os dados provisórios disponibilizados pela Associação Portuguesa de Seguradores apontam para um valor global (Vida + Não Vida) de aproximadamente 346 milhões de euros, o que representa uma descida de cerca de 25,7% frente aos 466 milhões de euros conseguidos no ano anterior.

Esta diminuição resulta da performance menos positiva do segmento Vida, cujo resultado da conta técnica baixou praticamente 45%, de 361 milhões de euros o ano passado para 197 milhões este ano.

Já a conta técnica da componente Não Vida, apresentou uma melhoria, com o resultado a subir 34,6%, alcançando cerca de 193 milhões de euros frente a 144 milhões no ano anterior.

Tal melhoria reflete uma descida do rácio combinado de 1,3 pontos percentuais, o qual se situou abaixo da fasquia dos 100%, mais concretamente em 99,4%. Nesta evolução favorável são de destacar dois contributos positivos e um negativo:

- Melhorias de 2,7 pontos percentuais em Automóvel (103,6% em 2019 contra 106,3% o ano anterior) e de 11,6 pontos percentuais em Incendio e Outros Danos (86,1% em 2019 contra 97,7% em 2018).

- Agravamento significativo em Acidentes de Trabalho em quase 6 pontos percentuais, de 107,6% o ano passado para 113,4% este ano, um nível preocupante que volta a colocar o ramo numa situação pouco sustentável, não apenas pelo significado do seu valor absoluto, mas também porque inverteu a tendência que se vinha a verificar nos últimos anos após a intervenção do supervisor.

Na caracterização sectorial cabe ainda uma referência ao nível de solvência, não fosse este um dos indicadores mais importantes da atividade seguradora.

Não estão disponíveis os dados com referencia ao encerramento do exercício, mas ao fecho do terceiro trimestre, de acordo com uma publicação da Associação Portuguesa de Seguradores, apesar de um aumento do Ativo, os fundos próprios elegíveis desciam em resultado de um aumento proporcionalmente maior do Passivo.

Por essa razão, o rácio de cobertura do requisito de solvência era de 168,7%, apenas um pouco abaixo dos 171,9% ao fecho do ano 2018, mas já significativamente menor do que os 181,8% que se verificavam no fecho do terceiro trimestre desse ano, sendo a descida mais acentuada no conjunto das companhias Vida, enquanto as Mistas o mantinham praticamente inalterado e as Não Vida até o reforçavam um pouco.

### **A.1.3. Informação sobre o número de empregados da Entidade**

O número médio de trabalhadores, equivalente a tempo inteiro, da Empresa nos dois exercícios, é apresentado em baixo:

|                      | 2019 | 2018 |
|----------------------|------|------|
| Número de empregados | 69   | 61   |

## A.2. Resultados em termos de subscrição

Seguidamente apresenta-se a informação quantitativa com respeito à atividade e resultados de subscrição da Entidade nos exercícios 2019 e 2018 por linha de negócio.

Ao longo do ano 2019 foi desenvolvida uma vasta atividade pelas diversas áreas da MAPFRE Seguros de Vida de forma a responder aos objetivos definidos como pilares do plano estratégico: crescer com rentabilidade, desenvolver rede de distribuição e investir na cultura e talento humano.

Estes pilares não representam uma rutura com os últimos dois anos, pelo contrário, afirmam uma estratégia de continuidade, adotada, dados os resultados positivos obtidos ao longo desse período.

Sendo assim, de forma coerente com os objetivos, as tarefas através das quais se concretizou a implementação do plano estratégico apresentaram também uma característica de continuidade.

Neste contexto, no âmbito do crescimento rentável, dedicou-se uma atenção especial ao desenvolvimento do negócio na área dos produtos de risco puro, de tal forma que este segmento experimentou um crescimento de 23,8%, percentagem amplamente superior à do conjunto do mercado.

Por outro lado, no que concerne aos produtos de poupança, face ao entorno prolongado de baixas taxas de juro que se continuou a verificar, o qual se tem constituído numa limitação à rentabilidade passível de oferecer aos clientes e, em simultâneo, num fator de risco acrescido para a empresa associado a uma subida das taxas de juro que mais cedo ou mais tarde acabará por acontecer, houve que redirecionar a oferta para os do tipo *Unit-Linked*, opção esta que se revelou bem sucedida, tendo este segmento de produtos apresentado um crescimento de 29,4%.

Pelos mesmos motivos, a partir do segundo semestre tomou-se a decisão de não dinamizar o segmento de Rendas Vitalícias, razão pela qual este observou um decréscimo de 61,8%, tendo um impacto limitador no volume de prémios alcançado na totalidade do ramo Vida.

Em termos de captação de poupança para a reforma, faltou completar o portfólio de produtos com uma alternativa adequada, algo que ainda começou a ser trabalhado no final do ano de forma a permitir o lançamento de um novo produto ao largo do primeiro trimestre de 2020. Por esse motivo, o segmento de PPR (Plano Poupança Reforma) assistiu a um decréscimo de 31,6% nos prémios emitidos, contribuindo igualmente para limitar o volume total.

Ainda assim, parece-nos relevante referenciar que foi possível alcançar um volume total de vendas de 39,32 milhões de euros (prémios de contratos de seguro e entregas em produtos classificados contabilisticamente como contratos de investimento), o que corresponde a um crescimento de 0,1%, o qual, ainda que residual, compara muito favoravelmente com o decréscimo de 14,2% do conjunto do mercado Vida.



Gráfico 9

| Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio | Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida |                |  |               |                        |               | Total          |                |
|---|---|----------------|--|---------------|------------------------|---------------|----------------|----------------|
|   | Seguros com participação nos resultados                 |                | Seguros ligados a índices e unidades de participação |               | Outros seguros de vida |               |                |                |
|   | 2019  | 2018           | 2019   | 2018          | 2019                   | 2018          | 2019           | 2018           |
| <b>Prémios emitidos</b>                             |   |                |  |               |                        |               |                |                |
| Valor bruto   | 12 633  | 15 872         | 18 964   | 14 713        | 7 725                  | 8 701         | 39 323         | 39 286         |
| Parte dos resseguradores                            | 13  | 10             | 0  | 0             | 1 101                  | 1 043         | 1 114          | 1 053          |
| <b>Líquido</b>                                      | <b>12 620</b>   | <b>15 862</b>  | <b>18 964</b>  | <b>14 713</b> | <b>6 624</b>           | <b>7 658</b>  | <b>38 209</b>  | <b>38 232</b>  |
| <b>Prémios adquiridos</b>                           |   |                |  |               |                        |               |                |                |
| Valor bruto   | 12 634  | 15 872         | 18 964   | 14 713        | 7 654                  | 8 628         | 39 252         | 39 213         |
| Parte dos resseguradores                            | 13  | 10             | 0  | 0             | 1 103                  | 1 028         | 1 116          | 1 038          |
| <b>Líquido</b>                                      | <b>12 621</b>   | <b>15 862</b>  | <b>18 964</b>  | <b>14 713</b> | <b>6 551</b>           | <b>7 600</b>  | <b>38 136</b>  | <b>38 174</b>  |
| <b>Sinistros incorridos</b>                         |   |                |  |               |                        |               |                |                |
| Valor bruto   | 53 155  | 42 149         | 1 944  | 1 790         | 5 899                  | 9 698         | 60 998         | 53 637         |
| Parte dos resseguradores                            | 0   | 0              | 0  | 0             | 1 314                  | 274           | 1 314          | 274            |
| <b>Líquido</b>                                      | <b>53 155</b>   | <b>42 149</b>  | <b>1 944</b>   | <b>1 790</b>  | <b>4 585</b>           | <b>9 424</b>  | <b>59 684</b>  | <b>53 363</b>  |
| <b>Alterações noutras provisões técnicas</b>        |   |                |  |               |                        |               |                |                |
| Valor bruto   | -38 380   | -23 170        | 19 619   | 14 060        | -1 294                 | -3 997        | -20 055        | -13 107        |
| Parte dos resseguradores                            | 0   | 0              | 0  | 0             | 0                      | 0             | 0              | 0              |
| <b>Líquido</b>                                      | <b>-38 380</b>  | <b>-23 170</b> | <b>19 619</b>  | <b>14 060</b> | <b>-1 294</b>          | <b>-3 997</b> | <b>-20 055</b> | <b>-13 107</b> |
| <b>Despesas efetuadas</b>                           | <b>2 726</b>  | <b>2 757</b>   | <b>679</b>   | <b>309</b>    | <b>2 787</b>           | <b>2 073</b>  | <b>6 193</b>   | <b>5 138</b>   |
| <b>Outras despesas</b>                              |   |                |  |               |                        |               | <b>66</b>      | <b>450</b>     |
| <b>Despesas totais</b>                              |   |                |  |               |                        |               | <b>6 259</b>   | <b>5 588</b>   |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.05.01.02

No que à rentabilidade diz respeito, atingiu-se um resultado depois de impostos de 3,56 milhões de euros, com um crescimento implícito de aproximadamente 108% quando comparado com os 1,71 milhões do ano anterior. Embora este resultado incorpore uma mais-valia financeira, líquida de participação nos resultados atribuída aos tomadores, no montante aproximado de 0,72 milhões, gerada pela venda de títulos para dotação de liquidez, continuaria a verificar um crescimento digno de relevo.

Importa referir também que este resultado possibilitou que fosse atingido um ROE de 8,1%, quase duplicando o do ano anterior.

Para tal, contribuiu de forma inegável o bom comportamento da sinistralidade do segmento de risco puro, a qual, embora ligeiramente mais elevada que no ano anterior, se manteve em excelente nível.

**Taxa Sinistralidade Líquida Resseguro MAPFRE**



**Gráfico 11**

Em relação à evolução dos resgates, assistiu-se a uma diminuição do seu volume, a que não será alheio o sobejamente aludido entorno de baixas taxas de juro que levará os clientes a evitar mobilizar as suas aplicações realizadas no passado em produtos com rentabilidades superiores às oferecidas pelos atuais.

Por sua vez, o montante de vencimentos voltou a subir, tal como já tinha acontecido no ano anterior, em resultado do vencimento de apólices associadas a um acordo especial de distribuição que apresentou um volume de vendas elevado há cerca de 5 anos atrás.



Gráfico 12

Desse volume significativo de vencimentos ressentiu-se o fluxo técnico que apresentou uma evolução negativa no ano 2019, embora seja ainda amplamente positivo no horizonte temporal dos últimos 5 anos.

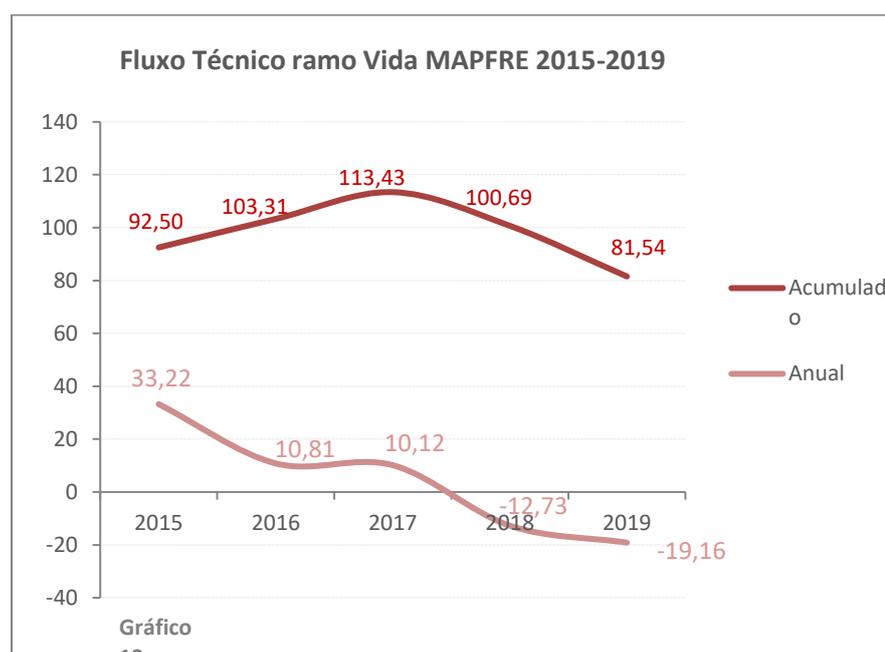


Gráfico 12

### A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos

#### A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

A tabela a seguir, apresenta as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas, bem como outros investimentos.

| <b>Rendimentos e Ganhos de Investimentos</b>                                      | <b>2019</b>      | <b>2018</b>      |
|---|------------------|------------------|
| <b>RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES</b>                               |                  |                  |
| Rendimentos da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas    | 1.206,04         | 725,42           |
| Rendimentos da carteira disponíveis para venda                                    | 9.320,75         | 10.747,64        |
| Outros rendimentos financeiros  | 1,38             | 1,46             |
| <b>TOTAL RENDIMENTOS</b>  | <b>10.528,17</b> | <b>11.474,52</b> |
| <b>GANHOS E PERDAS</b>  |                  |                  |
| Carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas | 2.244,49         | 103,83           |
| Carteira de investimentos financeiros disponível para venda                       | 1.545,34         | 641,16           |
| <b>TOTAL GANHOS E PERDAS</b>  | <b>3.789,83</b>  | <b>744,99</b>    |

Unidade: milhares de Euros

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas e outros gastos de investimentos.

A carteira de maior preponderância corresponde aos rendimentos provenientes da carteira disponível para venda, com um montante de 9.320,75 milhares de euros (10.747,64 em 2018).

| <b>Gastos de Investimentos</b>   | <b>2019</b>     | <b>2018</b>     |
|--|-----------------|-----------------|
| <b>GASTOS DE INVESTIMENTOS</b>   |                 |                 |
| Gastos com a carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas | 187,50          | 92,88           |
| Gastos com a carteira disponíveis para a venda   | 1.342,55        | 1.656,74        |
| Outros gastos financeiros  | 475,81          | 475,34          |
| <b>TOTAL GASTOS</b>  | <b>2.005,86</b> | <b>2.224,96</b> |

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimento, foram essencialmente os decorrentes da carteira disponível para venda, com um valor de 1.342,55 milhares de euros (1.656,74 em 2018).

O quadro seguinte demonstra o desempenho geral dos investimentos da Empresa, discriminados de acordo com os investimentos apresentados nas Demonstrações Financeiras:

| <b>Investimentos</b>  | <b>Rendimento</b> | <b>Rendimentos líquidos de Gastos</b> |
|---|-------------------|---------------------------------------|
| <b>Investimentos financeiros</b>  | <b>14.316,62</b>  | <b>12.786,57</b>                      |
| - Carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas | 3.450,54          | 3.263,03                              |
| - Carteira de investimentos financeiros disponível para venda                       | 10.866,09         | 9.523,54                              |
| <b>Outros investimentos</b>   | <b>1,38</b>       | <b>-474,43</b>                        |
| <b>Rendimento global</b>  | <b>14.318,00</b>  | <b>12.312,14</b>                      |

Unidade: milhares de Euros

O total dos rendimentos e ganhos dos investimentos durante o ano ascendeu a 14.318,00 milhares de euros (12.219,51 em 2018), o que representa um acréscimo de 17,2% face ao ano anterior.

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 1.342,55 milhares de euros.

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

| Investimentos                                    | Rentabilidade |
|--|---------------|
| Instrumentos de capital e fundos de investimento | 3,9%          |
| Títulos de dívida                                | 3,1%          |
| Outros Investimentos                             | 0,6%          |
| <b>Total da Rentabilidade</b>                    | <b>3,1%</b>   |

*Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas*

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 3,1%.

No que respeita à rentabilidade, as ligeiras diminuições verificadas nos últimos anos nos títulos de dívida estão diretamente relacionadas com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo, o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

### A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, apresentamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio, decorrente dos investimentos:

| Investimentos                                    | Ganhos reconhecidos em Capital Próprio |             | Perdas reconhecidas em Capital Próprio |                  | Diferença Líquida |                  |
|--|--|-------------|--|------------------|-------------------|------------------|
|  | 2019                                   | 2018        | 2019                                   | 2018             | 2019              | 2018             |
| <b>Investimentos financeiros</b>                 | <b>10.557,38</b>                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                            | <b>-5.761,18</b> | <b>10.557,38</b>  | <b>-5.761,18</b> |
| Carteira disponível para venda                   | 10.557,38                              | 0,00        | 0,00                                   | -5.761,18        | 10.557,38         | -5.761,18        |
| Instrumentos de capital e fundos de investimento | 3.461,44                               | 0,00        | 0,00                                   | -2.332,78        | 3.461,44          | -2.332,78        |
| Títulos de dívida                                | 7.095,94                               | 0,00        | 0,00                                   | -3.428,41        | 7.095,94          | -3.428,41        |
| <b>Total da variação</b>                         | <b>10.557,38</b>                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                            | <b>-5.761,18</b> | <b>10.557,38</b>  | <b>-5.761,18</b> |

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se um ganho líquido no valor de 10.557,38 milhares de euros, quando no exercício anterior se verificou uma perda líquida de 5.761,18 milhares de euros.

Mais em concreto, é nos títulos de dívida onde existe maior ganho, no valor de 7.095,94 milhares de euros (perda de 3.428,41 milhares de euros em 2018).

### **A.3.3. Informação sobre titularização de ativos**

A Empresa não possui titularizações por um montante significativo nos últimos dois anos.

### **A.3.4. Informações utilizada nas decisões de investimento**

Na Política de Gestão de Ativos e Passivos da Empresa, são estabelecidos os seguintes princípios básicos de cumprimento obrigatório, entre outros:

- Garantir que a carteira de ativos, através da alienação ou pelos seus rendimentos, possa gerar quantias suficientes para cumprir em tempo e quantidade os compromissos assumidos relativamente a terceiros.
- Orientar a gestão de investimentos devem estar direcionados para assegurar que as companhias de seguros possam cumprir as suas obrigações para com os segurados e/ou beneficiários. Portanto, dependendo das características dos compromissos assumidos perante os segurados, devem executar diferentes tipos de gestão, que devem estar em consonância com esses compromissos.
- Como critério geral, o caixa e os ativos líquidos, os depósitos bancários, os títulos de rendimento fixo e outros ativos análogos com uma data de vencimento conhecida, bem como um rendimento mínimo e um valor mínimo de reembolso são selecionáveis para cobertura de todos os tipos de passivos. Além disso, os passivos segurados podem ser apoiados por contas a receber de seguradoras, resseguradoras ou corretores que estão vinculados a eles. Qualquer dependência entre os riscos de diferentes classes de ativos e passivos, bem como qualquer dependência entre os riscos de diferentes obrigações de seguros ou de resseguro, deve ser levada em consideração.
- Quando aconselhável devido às características dos passivos, aplicam-se técnicas de imunização a fim de minimizar o risco da taxa de câmbio, o risco da taxa de juros ou ambos. Para a realização da imunização desses compromissos aplicam-se os princípios subsequentes:
  - o Que exista congruência entre as moedas em que estão declarados os ativos e os passivos, permitindo-se o uso da moeda que ofereça a correlação mais estreita, quando necessário.
  - o Que a duração modificada dos ativos e dos passivos não difira em mais de 25%, com um mínimo de 1%, ou os ativos que geram fluxos futuros iguais ou superiores aos passivos e em períodos similares.
- Tentar-se-á que a diferença entre a rentabilidade obtida e a rentabilidade mínima garantida nos passivos cubra, pelo menos, o custo do capital oriundo dos riscos assumidos nos investimentos

## **A.4. Resultados de outras atividades**

### **A.4.1 Outros rendimentos e gastos**

Durante o presente exercício, a Entidade obteve outros rendimentos e gastos, entre os quais se incluem:

|                                 | Exercício<br>2019 | Exercício<br>2018 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Outros Rendimentos não técnicos | 129,97            | 95,36             |
| Outros Gastos não técnicos      | 55,64             | 50,70             |

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, corresponde a 129,97 milhares de euros, referentes a juros de empréstimos a colaboradores e outros rendimentos não técnicos.

## A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

## B. Sistema de Governo

### B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

#### B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

Atentas às exigências legais impostas pelo Código das Sociedades Comerciais, na revisão de 2006, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, da Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e da Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a estrutura de administração e fiscalização da MAPFRE Seguros de Vida compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário.
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dez membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

As alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Entidade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da Entidade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da sociedade;
- h) Modificações importantes na organização da sociedade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade; e
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

**Comité de Direção:** A Empresa tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões à Comissão Diretiva ou Conselho de Administração da Empresa e ao Comité Executivo da MAPFRE.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

### **B.1.2. Funções Chave**

Em conformidade com o estabelecido na normativa vigente, o Conselho de Administração da Entidade aprovou, em 3 de maio de 2014, a Política Atuarial (e posterior atualização em 14/3/2018) e a Política de Gestão de Riscos (e posterior atualização a 12/06/2017) e, em 7 de março de 2016 e posteriores atualizações a 14/03/2018) a Política de *Compliance* e a Política de Auditoria Interna. Tais políticas consagram a independência operacional destas funções-chave e de sua dependência direta do órgão de administração que lhes concede a autoridade

necessária no exercício de tais funções. O órgão de administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsáveis pela sua execução. Os nomes das pessoas responsáveis das funções-chave foram comunicados à ASF.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo conte com uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funções chave (Gestão de Riscos, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fieis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos na sua reunião celebrada em 14 de março de 2018, e a de *Compliance* e de Auditoria Interna na sua reunião celebrada em 13 de março de 2019.

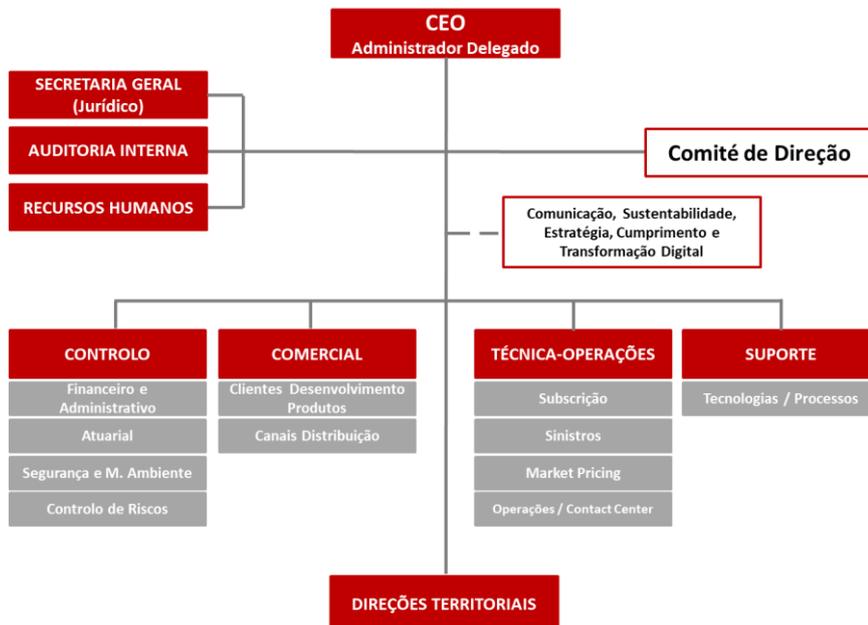
As anteriores políticas consagram a independência operativa de ditas funções chave e sua dependência direta do órgão de administração, o qual lhes confere a autoridade necessária no exercício das suas funções. O órgão de administração é informado, pelo menos com carácter anual, pelas áreas da Entidade responsáveis de leva-las a cabo. A informação e assessoria ao Conselho de Administração por parte das funções chave amplia-se nos pontos relativos a cada uma dessas funções. Os nomes das pessoas responsáveis das funções chave foram comunicados à ASF.

As funções chave dispõem de recursos necessários para o correto desempenho das funções que lhes foram adstritas nas suas respetivas políticas.

As funções-chave dispõem dos recursos necessários para o correto desempenho das suas funções, as quais estão regulamentadas nas suas respetivas políticas.

Em virtude de um acordo existente entre a Entidade e as empresas do Grupo MAPFRE, a função de Auditoria e a função Atuarial são realizadas pela MAPFRE Seguros Gerais, e a função de *Compliance* realizada pela MAPFRE S.A.

A estrutura organizativa da Entidade:



### B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Durante 2019, não foram adotados acordos relevantes que afetem de forma significativa o Sistema de Governo levadas a cabo nos órgãos de Governo da Entidade.

### B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 13 de março de 2019.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.

- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comités Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comités Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da empresa.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada e eficiente entre os componentes fixos e componentes variáveis, constituindo a retribuição fixa, uma parte suficientemente maior da remuneração total.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.

- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto prazo.
- O sistema retributivo é compatível com uma gestão adequada e eficaz do risco e com a estratégia empresarial, os valores e os interesses a longo prazo da Entidade, sem que a remuneração variável ameace a capacidade da Entidade para manter uma adequada base de capital.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.
- Garante a igualdade entre todos os profissionais da MAPFRE, sem diferenciar os critérios de sexo, raça ou ideologia.

Além disso, de acordo com o previsto nos seus contratos, os conselheiros que desempenham funções executivas, igual aos restantes empregados da Entidade, são beneficiários do Plano de Pensões do Sistema de Emprego da MAPFRE. Também, os conselheiros que desempenham funções executivas têm determinados compromissos reconhecidos por pensões de contribuição definida para caso da reforma, falecimento e incapacidade permanente, formalizados através de seguros coletivos de Vida. Ao acima disposto, está instituído na política de remunerações estabelecida para os altos diretores da MAPFRE.

As condições de consolidação dos direitos económicos, em prol dos conselheiros executivos, encontram-se discriminadas nos contratos que regulam a relação laboral em suspenso dos conselheiros executivos com a Entidade.

No caso dos membros do órgão de administração, as pessoas que exercem a alta direção sob a dependência direta do órgão de administração e as pessoas que desenvolvem funções-chave ou cuja atividade profissional incide de forma significativa sobre o perfil de risco, desde que sua remuneração anual cumpra os limites estabelecidos pelos órgãos de governo do Grupo MAPFRE. A remuneração variável estabelecer-se-á, aplicará e manterá de acordo com a estratégia comercial de gestão de riscos da Entidade, perfil de risco, objetivos, práticas de gestão de riscos, o rendimento e os interesses a curto, médio e longo prazo da Entidade como um todo, e compreenderá medidas dirigidas a evitar os conflitos de interesses. Assim, A fixação dos componentes variáveis da remuneração do pessoal mencionado aplica-se os seguintes mecanismos específicos:

- Quando a remuneração total inclua componentes fixas e variáveis, tais componentes devem equilibrar-se de tal forma que a componente fixa constitua uma parte suficientemente elevada da remuneração total e de modo a que se possa aplicar uma política plenamente flexível no que se refere às componentes variáveis da remuneração, até ao ponto de ser possível não as pagar.
- Quando a retribuição variável anual esteja vinculada ao desempenho, a determinação do seu valor será baseada numa combinação do desempenho individual, desempenho do segmento de atividade ou departamento e o resultado global da Entidade.

- O pagamento de, pelo menos, 30% da remuneração variável será diferido durante um mínimo de três anos.

Ajustes *ex-post*: Nos contratos a subscrever com os Recursos-chave estabelecer-se-ão cláusulas de *malus* ou *clawback* para o caso de que se produzam determinadas circunstâncias.

No exercício de 2019, aprovou-se um plano de incentivos a médio prazo para determinados membros da equipa diretiva da MAPFRE de carácter extraordinário, não consolidável e plurianual, que se estende desde o 1 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2021 com diferimento no abono de parte dos incentivos no período 2023-2025. Com diferimento no abono dos incentivos no período 2023-2025 para alguns dos seus beneficiários. O abono de incentivos está supeditado ao cumprimento dos objetivos do plano, assim como a sua permanência no Grupo, nos termos estabelecidos nesse mesmo Plano. O mesmo consta de um incentivo em valor e um incentivo em ações da MAPFRE S.A. e está sujeito a cláusulas de redução e revenda.

Face ao exposto anteriormente, a política de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração das sociedades que conformam o Grupo MAPFRE é estabelecida pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., segundo as propostas que lhe são efetuadas pelo Comité de Nomeações e Retribuições, órgão delegado daquele Conselho de Administração.

O Código de Ética e Conduta do Grupo MAPFRE prevê expressamente no seu Título II, 2, J) que o Conselho de Administração da MAPFRE S.A. deve submeter à Assembleia Geral, como ponto separado da ordem do dia, um relatório explicativo da política de remunerações.

Nos termos do relatório apresentado na Assembleia Geral da MAPFRE S.A., de 3 de fevereiro de 2010, e atentas às especificidades dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade MAPFRE Seguros de Vida, S.A., cabe mencionar que os administradores executivos, quando auferem remunerações por via do desempenho em exclusivo dessas funções, auferem-nas nos termos em que as mesmas se encontram estabelecidas nos seus contratos, que incluem salário fixo, incentivos de quantia variável vinculados aos resultados e após apurados os resultados de exercício, seguros de vida e invalidez, e outras compensações estabelecidas com carácter geral para o pessoal da entidade.

Todavia, no Conselho de Administração da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., dos 4 membros que o integram, excetuando o seu Presidente, que apenas auferem remuneração como Administrador Delegado da MAPFRE Seguros Gerais, S.A., dois são trabalhadores dependentes desta sociedade e um é trabalhador de outra empresa que integra o Grupo MAPFRE, não auferindo, por isso, quaisquer remunerações como membros de órgãos estatutários.

No Conselho Fiscal da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., os respetivos membros, incluindo o suplente, apenas auferem uma remuneração única pelo desempenho dessas funções na sociedade MAPFRE Seguros Gerais, S.A., nos termos que se encontram estabelecidos nas Atas n.º 42, de 14 de Março de 2008, da Assembleia Geral desta sociedade, e n.º 1, de 27 de

Outubro de 2009, da Assembleia Geral da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., e que são divulgados, do mesmo modo, de acordo com as exigências legais.

### **B.1.5. Informação adicional**

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

### **B.2. Requisitos de aptidão e integridade**

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave<sup>1</sup> e aos Recursos Externos<sup>2</sup> de acordo com o seguinte detalhe:

- Devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.
- Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:

- a) Seguros e Mercados financeiros
- b) Estratégias e Modelos de Negócio
- c) Sistema de Governança
- d) Análise Financeira e Atuarial
- e) Normas regulamentares

A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre o seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

---

<sup>1</sup> Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

<sup>2</sup> Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

No caso das funções que estejam externalizadas, a Entidade adotará todas as medidas necessárias para garantir que as pessoas responsáveis, que desempenhem estas funções, cumprem todos os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis.

Processo de nomeação:

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos de Recursos-chave, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas anteriormente indicadas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

### **B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência**

#### **B.3.1 Quadro de governação**

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito no Ponto B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros de Vida é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de administração da MAPFRE Seguros de Vida apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Direção Corporativa de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Seguros de Vida tem a Área de Riscos que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar

continuamente sobre os riscos a que a Entidade estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2019, o Subdiretor da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado no ponto B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia.

A dependência dos Responsáveis de Gestão de Risco das entidades é dupla, por um lado depende do seu superior hierárquico da Entidade e por outro lado, funcionalmente da Direção Corporativa de Riscos do Grupo.

### **B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos**

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, estabelecendo a Política de Gestão de Riscos serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco (norma interna aprovada pelo Conselho de Administração onde se estabelece o nível de risco que a Entidade está disposta a assumir para poder levar a cabo os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, incluso em situações adversas), o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo da evolução dos riscos.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Seguros de Vida recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais

disponíveis para lidar com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo.

| Tipo de Risco  | Medição e gestão   | Acompanhamento e notificação |
|--|--|------------------------------|
| <b>Risco de Subscrição:</b><br>- Longevidade<br>- Mortalidade<br>- Morbilidade<br>- Revisão<br>- Despesas<br>- Descontinuidade<br>- Catastrófico<br>- Mitigação do Resseguro   | Fórmula-padrão   | Anual                        |
| <b>Risco de Mercado</b><br>Inclui os riscos de:<br>- Taxa de juro<br>- Ações<br>- Imobiliário<br>- <i>Spread</i><br>- Concentração<br>- Moeda  | Fórmula-padrão   | Anual                        |
| <b>Risco de Crédito</b><br>Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores   | Fórmula-padrão   | Anual                        |
| <b>Risco Operacional</b><br>Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)                    | Fórmula-padrão<br>Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p).<br>Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional. | Anual<br>Anual<br>Contínuo   |
| <b>Risco de Liquidez</b><br>É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam | Posição de liquidez.<br>Indicadores de liquidez  | Contínuo                     |

| Tipo de Risco (continuação)  | Medição e gestão  | Acompanhamento e notificação |
|--|---|------------------------------|
| <p><b>Risco de Incumprimento</b><br/>                     É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis</p>   | <p>Monitorização e registo dos eventos significativos</p>                                     | <p>Anual</p>                 |
| <p><b>Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo</b><br/>                     Inclui os riscos de:<br/>                     - Ética empresarial e de bom governo corporativo<br/>                     - Estrutura organizada<br/>                     - Alianças, fusões e aquisições<br/>                     - Concorrência no mercado</p> | <p>Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE</p> | <p>Contínuo</p>              |

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa, sendo nestes casos, informado de forma periódica o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

No Ponto C.6 são mencionados outros riscos a que a Entidade se encontra exposta. Não obstante, considera-se que, tendo em conta as medidas para a sua gestão e mitigação, estes não supõem um impacto relevante nas necessidades globais de solvência durante o período de vigência das suas obrigações.

### B.3.3 Avaliação interna dos riscos e de solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. E o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a elaboração do ORSA, prepara a proposta de um relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

O processo ORSA é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

Além disso, a Área de Risco solicita a todas as Áreas envolvidas, uma identificação de outros riscos emergentes, que na sua opinião, pode enfrentar a indústria seguradora nos próximos 5 anos.

Além disso, a partir da Área de Riscos, são realizadas atividades de gestão de capitais quando se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível em conformidade com a legislação aplicável.
- A compatibilidade dos dividendos a distribuir com o objetivo de cumprimento contínuo com o Capital de Solvência Requerido.
- Continuação do cumprimento em relação ao capital admissível nas projeções.
- As circunstâncias em quantidade e prazo dos diferentes elementos do Capital Admissível que têm a capacidade de absorver as perdas.

A Área de Riscos é responsável pela preparação e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Empresa do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, no qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

## **B.4. Sistema de Controlo Interno**

### **B.4.1. Controlo Interno**

Desde julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. A última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros a 13 de março de 2019.

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).

- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- Objetivos de *Compliance*: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de aplicar as medidas corretivas, incluindo os Altos Cargos de Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

#### **B.4.2. Função de *Compliance***

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade.

Realiza a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A Entidade possui a função de *Compliance* encontra-se externalizada, na MAPFRE S.A existindo assim um responsável que zela pelo correto funcionamento da mesma. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização em 14 de março de 2018, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, assim como procedimentos de informação estabelecidos. A gestão dos riscos legais e de não conformidade é levada a cabo conforme a metodologia comum definida pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A revisão da política realiza-se anualmente, contudo, esta pode ser modificada a qualquer momento, com a aprovação do Conselho de Administração da entidade sobre a sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete qualquer um dos conteúdos. Durante o período de referencia não se introduziram alterações significativas na referida política.

A Função de *Compliance* da Entidade, informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- O processo de gestão do risco de incumprimento.
- Avaliação e monitorização de projetos legislativos ou alterações regulamentares nas operações.
- A Gestão de políticas internas
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.
- Qualquer incidente de incumprimento relevante.

## **B.5. Função da Auditoria Interna**

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

Com este objetivo, a Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende funcionalmente do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do *Comité de Auditoria y Cumplimiento* e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A função de Auditoria Interna é subcontratada à MAPFRE Seguros Gerais e existe um responsável pela função na Empresa que garante o correto funcionamento do mesmo. As condições das subcontratações de prestadores de serviços encontram-se em detalhe no ponto B.7.

O Estatuto e Política de Auditoria Interna, atualizado e aprovado pelo *Comité de Auditoria Interna e Cumplimento* (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, em 15 de março de 2017, estabelecem a missão, funções, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o *Comité de Auditoria y Cumplimiento*, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores externos. Inclui, também, os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética. Um dos principais objetivos da sua existência é o de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna é revista anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo *Comité de Auditoria y Cumplimiento* da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

Para o efeito, os Auditores Internos da Entidade, dispõem de um Código Ético, incluído no Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as regras de conduta dos auditores, baseadas na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

## **B.6. Função Atuarial**

A Direção Atuarial é responsável pelos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas e as provisões técnicas. Adicionalmente participa na modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, em estreita colaboração com a Direção de Riscos.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio dentro do Grupo MAPFRE, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Direção Atuarial da Unidade de Negócio.

O responsável pela Direção Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeada pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, para, entre outros, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A dependência do Responsável da Direção Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Área Atuarial Corporativa do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2018, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Direção Corporativa Atuarial do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Direção Atuarial Corporativa, é assegurada pelo cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela mesma.

Considerando o exposto, a Direção Atuarial Corporativa em colaboração com os responsáveis Atuariais Regionais dá suporte aos Departamentos Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

## **B.7. Externalização**

A Entidade conta com uma Política de externalização de funções, sendo a sua última versão, aprovada no seu Conselho de Administração a 13 de março de 2019. Esta Política está de acordo com a Política de externalização do Grupo, na qual são estabelecidos os princípios gerais, as tarefas, processos e alocação de responsabilidades para o caso em que sejam acordadas as externalizações de uma função ou atividade importante ou crítica.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Conforme o estabelecido na citada Política de Externalização, a 04 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Entidade concordou em subcontratar a Função Atuarial, de Auditoria e de *Compliance*, em benefício da MAPFRE Seguros de Vida, procedendo também ao processo de nomear para os Responsáveis pelo seu seguimento.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços do fornecedor das obrigações confiadas de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica ou importante subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

### **B.8. Informações Adicionais**

Não existe outra informação significativa sobre o sistema de governo não incluída nos pontos anteriores.

### C. Perfil de risco

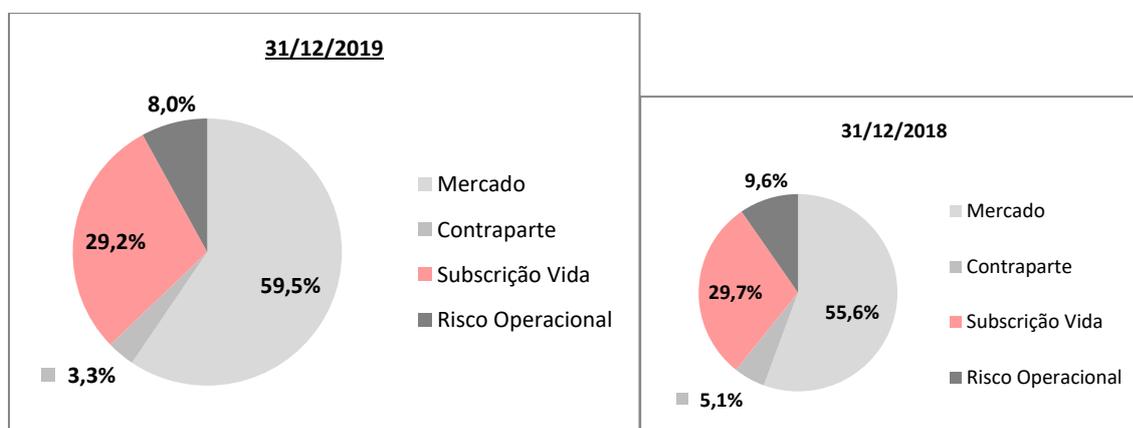
Na sequência da entrada em vigor da normativa de Solvência II, a Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão, calculo este que se explica no ponto E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

|                                  | Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2019 | Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2018 |
|----------------------------------|---|---|
| Mercado                          | 10 883                                      | 8 908                                       |
| Contraparte                      | 1 365                                       | 1 652                                       |
| Subscrição Vida                  | 6 934                                       | 5 967                                       |
| Subscrição Saúde                 | 0   | 0   |
| Subscrição Não Vida              | 0   | 0   |
| Diversificação                   | -4 408                                      | -4 015                                      |
| Ativos Intangíveis               | 0   | 0   |
| Capital de Solvência Obrigatório | 14 774                                      | 12 512                                      |
| Operacional                      | 1 279                                       | 1 331                                       |
| BSCR + Operacional               | 16 053                                      | 13 843                                      |

Unidade: milhares de euros

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2019 e 2018:



Como pode observar-se em 2019, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 6.934 milhares de euros e por último o Risco de Crédito.

No exercício de 2019, aumentou, a exposição relativa ao risco de Mercado, aumentando a sua exposição relativa aos riscos Subscrição, motivada pelo aumento da produção de risco Vida, sendo que os restantes se mantiveram praticamente iguais. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2019 não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

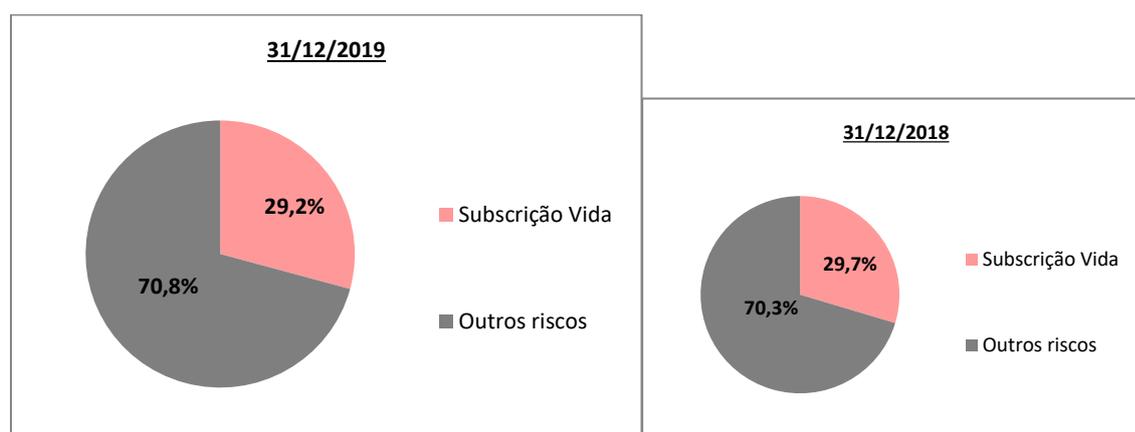
Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes derivadas da pandemia coronavírus, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

### C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

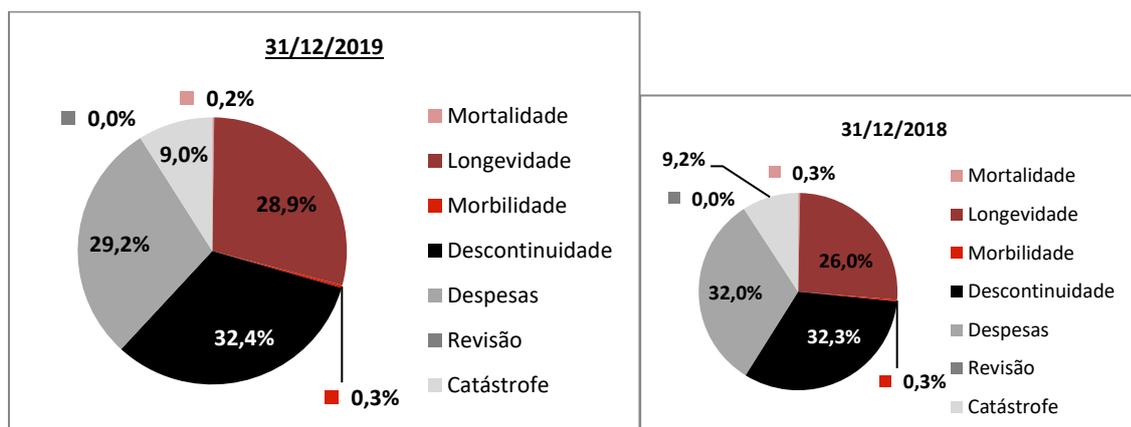
#### Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2019, supõe 29% da soma dos módulos de riscos incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



Seguidamente, apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

### C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Vida



As principais exposições correspondem ao risco de Descontinuidade e Despesas que supõem 62% do RCS do Risco de Subscrição e 29% do RCS total (diversificado).

#### Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:**  
 A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.
- Garantir um prémio suficiente:**  
 A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico.
- Dotação adequada de provisões técnicas:**  
 A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas são princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial da Entidade e o seu valor é certificado por atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada por uma política específica.
- Utilização de resseguro:**  
 A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, determinada a suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Em 31 de Dezembro de 2019, a Entidade cedeu em resseguro 2,9% dos seus prémios e 13,6% das suas provisões de sinistros.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

- **Concentração**

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

## **C.2. Risco de Mercado**

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento.

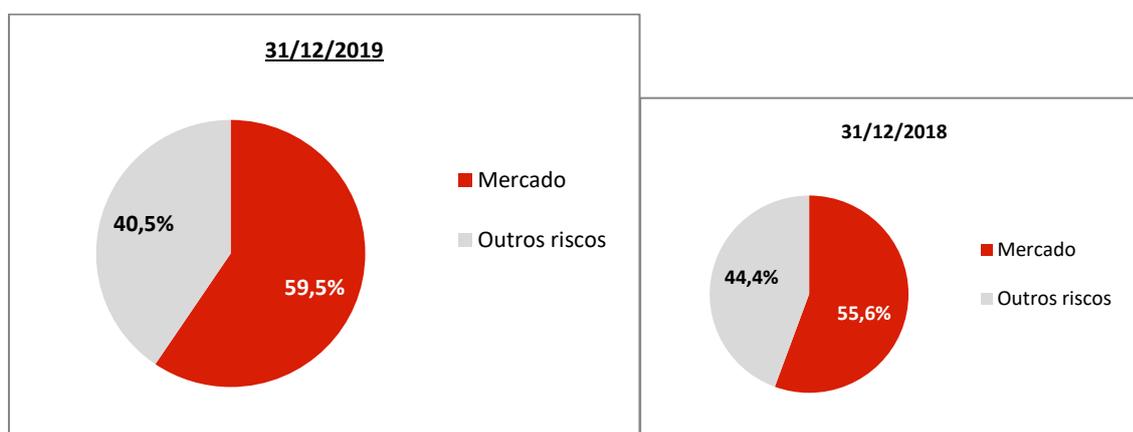
Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

| Investimentos   | Investimentos a 31/12/2019 | % Investimentos | Investimentos a 31/12/2018 | % Investimentos |
|---|----------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| <b>Investimentos imobiliários</b>                       | <b>1 271</b>               | <b>0,5%</b>     | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     |
| <b>Investimentos financeiros</b>                        | <b>280 993</b>             | <b>99,6%</b>    | <b>304 703</b>             | <b>100,0%</b>   |
| Títulos de Rendimento Fixo                              | 259 081                    | 91,8%           | 284 722                    | 93,4%           |
| Títulos de Rendimento Variável                          | 16 572                     | 5,9%            | 15 582                     | 5,1%            |
| Outros  | 3 825                      | 1,4%            | 0                          | 0,0%            |
| Organismos de Investimento Coletivo                     | 1 515                      | 0,5%            | 4 399                      | 1,4%            |
| <b>Depósitos distintos dos equivalentes a numerário</b> | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     |
| <b>Derivados de cobertura</b>                           | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     |
| <b>Outros investimentos</b>                             | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     | <b>0</b>                   | <b>0,0%</b>     |
| <b>Total</b>  | <b>282 264</b>             | <b>100,0%</b>   | <b>304 703</b>             | <b>100,0%</b>   |

Unidade: milhares de Euros

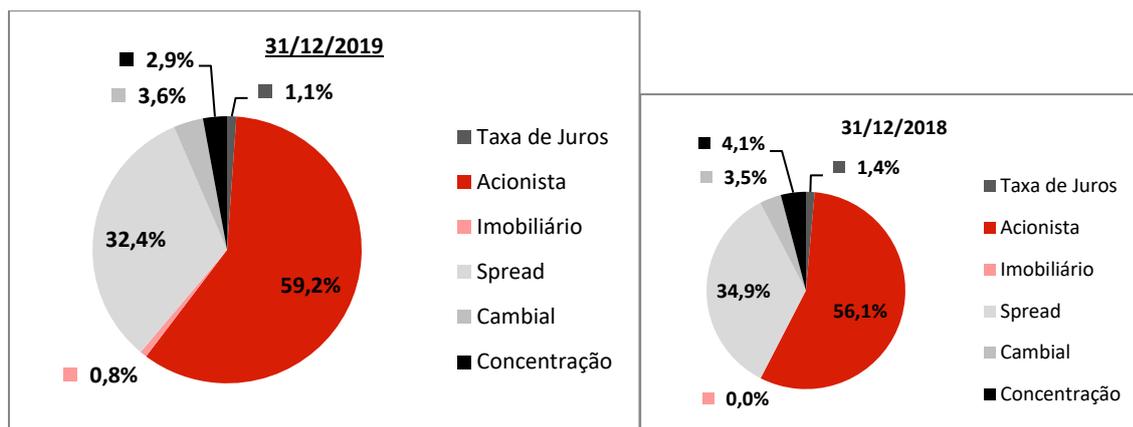
A 31 de dezembro de 2019, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 91,8% dos quais 79% corresponde à Dívida Soberana e o restante essencialmente a títulos de Dívida *Corporate*, com qualidade creditícia essencialmente superior ao nível 3).

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na Fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.



O principal módulo em termos de carga de capital é o de Risco de Mercado, assumindo 59% sobre o montante total. Conforme exposto na tabela acima, o maior montante de capital corresponde ao risco acionista, cujos valores de consumo ascendem a 6.846 milhares de euros. As posições de capital da Entidade em ações (rendimento variável) são uma minoria, por isso, o seu impacto é pequeno apesar do choque neste submódulo ser muito alto.

O gráfico seguinte mostra os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco:



O Submódulo de acionista é o que tem maior peso dentro deste risco (59%), em seguida, é o submódulo de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo a longo prazo, para cobrir os passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de RCS de 4.042 milhares de euros.

Em terceiro lugar, é o submódulo de Risco taxa de juro no RCS, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 562 milhares de euros, 2,15% sobre o risco de mercado. Como a maioria das carteiras da Entidade é composta por Obrigações, o impacto de RCS é baixo em comparação com o total do Risco de Mercado.

Risco de Concentração, principalmente devido às orientações que a Entidade possui na sua matriz, assumindo um RCS 4.042 milhares de euros, e um 17,5% sobre o montante total do Risco de Mercado.

Em último lugar, no RCS cambial ascende a um total de 3.795 milhares de euros, o que reflete a exposição ao risco de moeda na carteira de investimentos.

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa – Lista de Ativos. Por outro lado, no Ponto B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

### Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão de carteiras de investimento, esta distingue-se entre quatro tipos de carteiras:

- Imunizadas: carteiras que procuram uma imunização estrita das obrigações derivadas de contratos de seguro.
- *Unit-linked*: carteiras que abrangem políticas *unit-linked*.
- Gestão ativa condicionada: carteiras que procuram superar a rentabilidade comprometida e maximizar o retorno para os segurados dentro de parâmetros de prudência, tais como, carteiras com participação nos lucros, não incluídas nas carteiras imunizadas.
- Gestão Livre: carteiras nas quais se realiza uma gestão ativa e apenas condicionada por normas legais e limitações internas de risco.

No primeiro caso, as carteiras imunizadas minimizam o risco de taxa de juro, através do ajuste pelo casamento, aplicando técnicas de imunização baseadas na união de fluxos ou durabilidades.

No segundo, as carteiras que abrangem as apólices de *unit-linked*, as quais são integradas por instrumentos financeiros cujo risco é suportado pelos tomadores de seguros.

As restantes, presume-se um certo grau de risco de Mercado, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de renda fixa com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- No caso do Risco Imobiliário, pelo facto de a Entidade não deter imóveis este risco não é aplicável.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

### **Concentração**

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

### **C.3. Risco de Contraparte**

O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostas as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

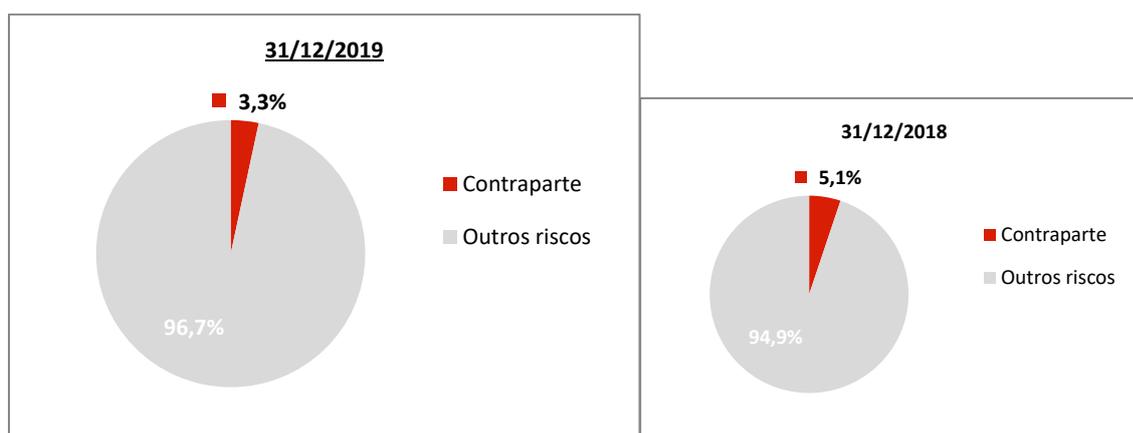
O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da Fórmula-padrão:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Ponto C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
  - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
  - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

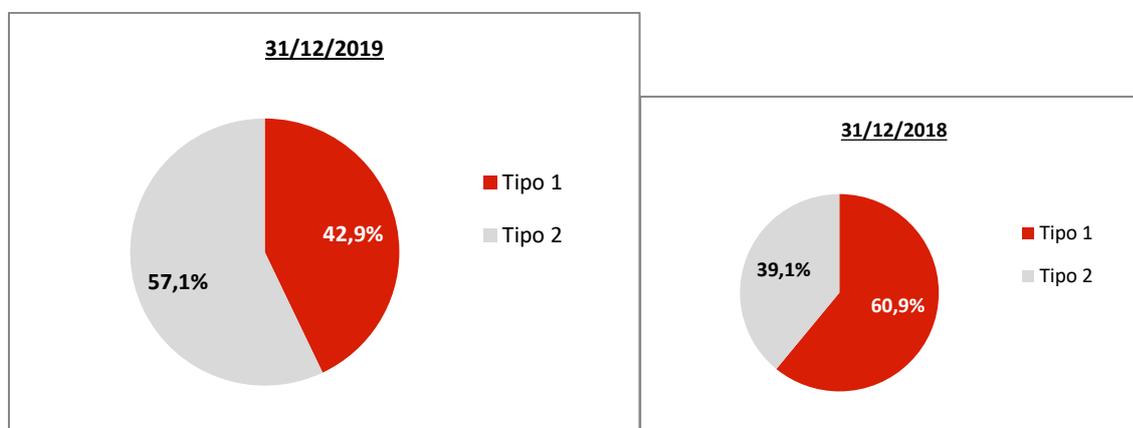
### Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2019 atinge 3,3% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS.

O gráfico seguinte apresenta os resultados do RCS e as variações referentes ao ano anterior:



Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



### Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitas a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

### Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

| Ressegurador | Qualidade Creditícia | % Prémios cedidos<br>31/12/2019 |
|--------------|----------------------|---------------------------------|
| Grupo MAPFRE | Muito Alto           | 100%                            |
| <b>Total</b> |                      | 100%                            |

### C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

## Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

## Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que deverá estar disponível, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e influxos de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2019, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 5.247 milhares de euros (7.797 milhares de euros no ano anterior), o equivalente a 1,9% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Por outro lado, e no que diz respeito aos seguros de Vida e Poupança, a política de investimentos aplicados no casamento dos prazos de vencimento dos investimentos com as obrigações decorrentes em contratos de seguros, reduzem o Risco de Liquidez a longo prazo.

Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez.

## Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

## Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

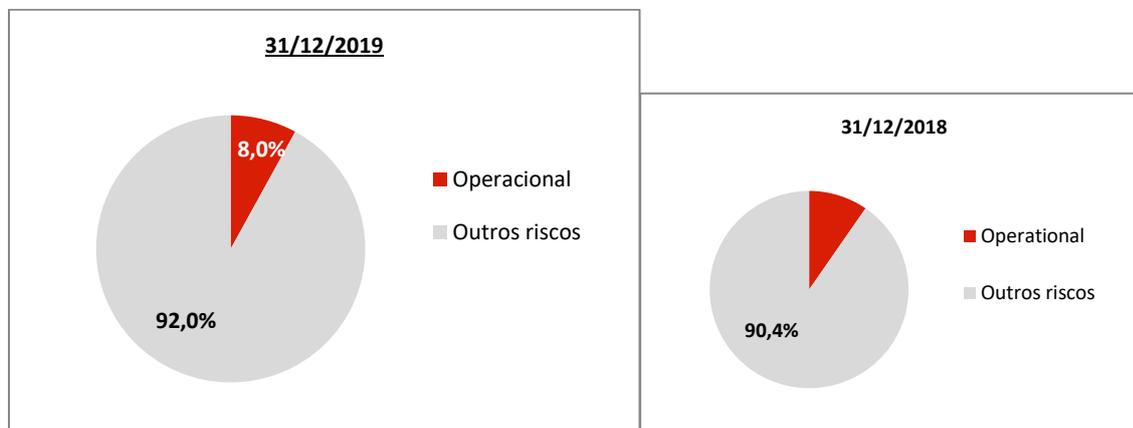
No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas consideram-se os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2019, não existiram resultados esperados futuros.

## C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

## Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2019, representa 8% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, seguidamente, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



## Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2019 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

## Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional.

## **C.6. Outros riscos relevantes**

Neste ponto incluímos, outros riscos, o qual a MAPFRE SEGUROS considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

### **C.6.1. Pandemia de coronavírus**

É de esperar que a propagação do vírus COVID-19 nas economias ocidentais durante março de 2020 cause impactos incertos, os quais não foram previstos nas estimativas de negócios realizadas no final de 2019.

Estes impactos podem ser classificados como impactos de primeira ordem, decorrentes tanto do aumento da taxa de sinistralidade em determinadas linhas de negócio como do aumento das despesas necessárias para implementar planos de continuidade do negócio.

Numa fase posterior, poderá haver impactos causados pela evolução dos mercados financeiros, tais como, a longo prazo, uma redução nas estimativas de crescimento que, em alguns mercados, poderá levar a uma recessão.

Durante o mês de março, houve tensões nos mercados, aumentando a sua volatilidade para níveis não vistos desde a crise financeira de 2008. Houve quedas significativas nas valorizações das ações acompanhadas por uma queda nas taxas de juros que afundam a curva no ambiente negativo e um aumento nos spreads da dívida pública que poderia antecipar tensões orçamentárias em função da necessidade de adotar medidas para reativar a economia.

Estima-se que esses eventos indiretos ou de segunda ordem podem causar um impacto maior do que os de primeira ordem, mas o seu montante não pode ser estimado na fase atual de contenção do vírus. Espera-se que, quanto mais longa for esta fase, maiores poderão ser estes impactos.

### **C.6.2. Investimentos de baixo rendimento**

O Risco de investimentos de baixo rendimento é elevado (e não sendo espectável grandes melhorias) tem 2 impactos: um positivo (mais favorável à atividade económica) e outro negativo, pois pode dar origem a um certo "relaxamento" da política de investimentos, podendo levar à procura de investimentos com menor qualidade creditícia (maior risco) mas com maior retorno. Por outro lado, há também o risco cada vez maior de reversão abrupta das yields.

Neste âmbito, os seus efeitos traduzem-se em pressões sobre a rendibilidade e a solvabilidade dos operadores, por via de maiores dificuldades no cumprimento das garantias contratuais dos produtos existentes e no financiamento das responsabilidades com planos de benefício

definido assumidas pelos fundos de pensões, bem como por constrangimentos na conceção de novos seguros financeiros com garantias suficientemente apelativas.

#### Medidas de seguimento e mitigação

- Os produtos de investimento que se estão a comercializar são do tipo unit linked;
- Gestão adequada da carteira tendo em conta uma Gestão de Ativos/Passivos.

### **C.6.3. Risco Legal**

O Risco Legal define-se como o evento consistente em alterações regulatórias, jurisprudencial ou administrativo que possa afetar adversamente a Entidade. Este risco gere-se através das tarefas de identificação, avaliação, monitorização e mitigação que realiza a Área de *Compliance* da Entidade, em estreita colaboração com as áreas ou departamentos afetados.

Nos últimos anos, o quadro normativo ao qual está sujeito o sector segurador foi modificado e ampliado com novos regulamentos, tanto a nível local, como internacional. Para além disso, acrescenta-se o facto de que a Entidade opera num meio de complexidade e de crescente pressão regulamentar, não só em matéria de seguros, mas também em relação a questões tecnológicas, de governo corporativo ou de responsabilidade penal corporativa, entre outras.

Neste contexto, uma adequada gestão do risco jurídico permite estabelecer prioridades com o fim de centralizar os recursos e as ações necessárias na adaptação da Entidade às novas obrigações normativas.

### **C.6.4. Ciber-segurança.**

O Risco de Ciber-segurança, é o risco relativo à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e comunicações e inclui eventos com origem e causa no ciberespaço cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

A MAPFRE conta com a Direção Corporativa de Segurança e Meio Ambiente (DISMA) para a análise e gestão dos riscos de segurança cibernéticos que possam causar danos à Entidade. Em 2019 continuou a realizar uma série de ações articuladas sobre três linhas principais: Gestão de Ciber-riscos, Ciber-Segurança desde o início e Cultura de Ciber-Segurança.

### **C.6.5. Gestão do talento**

Gestão do talento é o risco relativo à Dificuldades no preenchimento de novos perfis e empregos especializados - Falta de competências e habilidades na entidade para responder aos desafios do mercado - Alta rotatividade de pessoal qualificado - Falta de jovens no mercado de trabalho - Medidas ineficazes de retenção de talentos.

### Medidas de seguimento e mitigação

- A MAPFRE gere o talento, permitindo a todos os colaboradores do mundo serem parte dele, e para tal, tem implementado um projeto global no qual identifica perfis necessários para a estratégia do negócio, o talento da organização e são definidos planos de desenvolvimento para cada um dos colaboradores, garantindo planos garantindo desta forma os planos de sucessão e relevo diretivo, assim como a cobertura de necessidades estratégicas;
- A MAPFRE conta com uma Política de Promoção, Seleção e Mobilidade.

Depois de analisar os riscos acima, concluiu-se que se algum deles se materializasse, a Entidade continuaria a ter fundos próprios para enfrentar qualquer contingência. Portanto, pode-se afirmar que não existem outros riscos significativos não cobertos pelo Capital de Solvência Obrigatório que, uma vez implementadas as medidas de mitigação, poderia afetar a solvência da Entidade.

No Relatório de Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) da Entidade, com data de referência a 31 de dezembro de 2019, o qual se remitirá ao supervisor no segundo trimestre de 2020, incluirá uma informação mais detalhada sobre a análise a estes riscos assim como as respetivas medidas de monitorização e/ou mitigação.

## **C.7. Outras informações**

### **C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos**

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*<sup>3</sup> (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

---

<sup>3</sup> O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.

|  | 31/12/2019 | Varição em pontos percentuais |
|--|------------|-------------------------------|
| Rácio de Solvência (RS)  | 311,6%     |                               |
| RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base                          | 324,5%     | 13 p.p.                       |
| RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base                         | 329,7%     | 18 p.p.                       |
| RS no caso do UFR ( <i>Ultimate Forward Rate</i> ) 3,55%                         | 335,4%     | 24 p.p.                       |
| RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25%              | 281,6%     | -30 p.p.                      |
| RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos base             | 308,2%     | -3 p.p.                       |
| RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos base | 269,6%     | -42 p.p.                      |

Do mesmo modo, realizam-se análises de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas e volatilidade aplicados pela Entidade.

Em 31 de dezembro de 2019, os impactos acumulados das medidas transitórias e dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são:

| Rácio de solvência 31/12/2019                |               |
|--|---------------|
|  | 311.6%        |
| Impacto de transitória de provisões técnicas | -92,2 p.p.    |
| <b>Total rácio sem medidas transitórias</b>  | <b>219,3%</b> |

| Rácio de solvência 31/12/2019                   |               |
|---|---------------|
|   | 311.6%        |
| Impacto de ajuste por volatilidade              | -14,0 p.p.    |
| <b>Total rácio sem ajustes por volatilidade</b> | <b>297,5%</b> |

p.p.: pontos percentuais

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

O relatório de Avaliação Interna dos Riscos e da Solvência (ORSA), com data de referência, a 31 de dezembro de 2019, inclui uma informação mais detalhada sobre as provas de resistência assim como de resistência inversa e seus resultados.

## **C.7.2. Outras questões**

### **Posições extrapatrimoniais**

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

### **Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco**

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da Fórmula-padrão para determinar as relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco.

### **Informações sobre a carteira de crédito**

Não aplicável.

## D. Avaliação para efeitos de solvência

### D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

#### Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2019 apresentado, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

| Ativos   | Valor Solvência II 2019 | Valor Contabilístico 2019 |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Goodwill   |                         | 0                         |
| Custos de aquisição diferidos  |                         | 220                       |
| Ativos intangíveis   | 0                       | 147                       |
| Ativos por impostos diferidos  | 1 993                   | 0                         |
| Excedente de prestações de pensão  | 15                      | 15                        |
| Ativos fixos tangíveis para uso próprio  | 1 271                   | 1 271                     |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)                                       | 280 993                 | 280 993                   |
| Imóveis (que não para uso próprio)   | 0                       | 0                         |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações   | 3 825                   | 3 825                     |
| Ações e outros títulos representativos de capital  | 16 572                  | 16 572                    |
| Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa   | 16 572                  | 16 572                    |
| Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa   | 0                       | 0                         |
| Obrigações   | 259 081                 | 259 081                   |
| Obrigações de dívida pública   | 204 655                 | 204 655                   |
| Obrigações de empresas   | 34 120                  | 34 119                    |
| Títulos de dívida estruturados   | 17 444                  | 17 444                    |
| Títulos de dívida garantidos com colateral   | 2 862                   | 2 862                     |
| Organismos de investimento coletivo  | 1 515                   | 1 515                     |
| Derivados  | 0                       | 0                         |
| Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa   | 0                       | 0                         |
| Outros investimentos   | 0                       | 0                         |
| Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 46 225                  | 46 225                    |
| Empréstimos e hipotecas  | 184                     | 184                       |
| Empréstimos sobre apólices de seguro   | 184                     | 184                       |
| Empréstimos e hipotecas a particulares   | 0                       | 0                         |
| Outros empréstimos e hipotecas   | 0                       | 0                         |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:  | 1 736                   | 1 750                     |
| Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida   | 0                       | 0                         |
| Não Vida excluindo acidentes e doença  | 0                       | 0                         |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida  | 0                       | 0                         |

| Ativos (continuação)  | Valor Solvência II 2019 | Valor Contabilístico 2019 |
|---|-------------------------|---------------------------|
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1 736                   | 1 750                     |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida   | 0                       | 0                         |
| Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação  | 1 736                   | 1 750                     |
| Vida ligado a índices e a unidades de participação  | 0                       | 0                         |
| Depósitos em cedentes   | 0                       | 0                         |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores   | 3 277                   | 3 277                     |
| Valores a receber de contratos de resseguro   | 10                      | 10                        |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)  | 2 181                   | 2 181                     |
| Ações próprias (diretamente detidas)  | 0                       | 0                         |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados  | 0                       | 0                         |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 5 247                   | 5 247                     |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos  | 13                      | 13                        |
| <b>TOTAL DOS ATIVOS</b>   | <b>343 144</b>          | <b>341 531</b>            |

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2019. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2019.

### Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, as valorações económicas dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

### Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica, basicamente, aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

### **Ativos por impostos diferidos**

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizam-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, aplicando a taxa de imposto correspondente a todas as diferenças entre os valores contabilísticos e de solvência.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

### **Montantes recuperáveis de contratos de resseguro**

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os recebimentos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor, sem modificação substancial das mesmas, nem no custo, nem nas coberturas.



Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

### D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

#### Melhor estimativa

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarifação de cada produto tenha, com relação à sua melhor estimativa. Produzir-se-á uma diminuição da melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

O cálculo da melhor estimativa de Vida segundo Solvência II tem em conta a totalidade das entradas e saídas de Caixa necessárias nos diferentes momentos do tempo para liquidar as obrigações do negócio existentes à data do cálculo, (incluindo-se tanto os contratos em vigor como as renovações tácitas) tendo em conta o valor temporal do dinheiro (valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros) mediante a aplicação da pertinente estrutura temporal de taxas de juro sem risco.

A taxa de juro sem risco utilizada para a determinação das Provisões Contabilísticas determina-se em função da taxa garantida no contrato e da taxa máxima de desconto financeiro existente segundo a regulamentação local. Atualmente, a taxa de juro de desconto das provisões segundo a normativa contabilística é genericamente superior à da estrutura temporal de taxa de juro sem risco, o que produz que a melhor estimativa segundo Solvência II aumente significativamente em relação à calculada segundo os critérios contabilísticos (sendo os produtos com garantias a longo prazo os mais afetados).

| Provisões técnicas  | Valor Solvência II | Valor Contabilístico |
|---|--------------------|----------------------|
| Provisões técnicas - Vida   | 246 577            | 237 926              |
| Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação | 46 077             | 45 971               |
| Assimetrias contabilísticas   | 0                  | 0                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>292 654</b>     | <b>283 897</b>       |

Os fluxos de caixa, utilizados para a determinação da melhor estimativa para o negócio de Vida, calculam-se de forma separada por apólice, exceto quando o referido procedimento é desproporcionado em relação à natureza e complexidade dos riscos. Nesse caso, realizam-se projeções através de agrupamentos de apólices, ou seja, através de *model points*, na medida em que este procedimento não desvirtue os resultados obtidos.

Em determinadas circunstâncias, a melhor estimativa das provisões pode ser negativa, para contratos nos quais o valor esperado dos direitos sobre prémios futuros supera o valor atual esperado das obrigações assumidas para esse contrato.

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarifação de cada produto tenha, com relação à sua melhor estimativa. Produzir-se-á uma diminuição de melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

### Opções e Garantias

A melhor estimativa inclui o valor das opções e garantias financeiras, implícitas nos contratos em vigor. Em alguns produtos, em particular aqueles que incorporam cláusula de participação nos resultados financeiros e rendimento mínimo garantido com valor de resgate não limitado à realização dos ativos, dá-se uma situação análoga à que se produz nas opções financeiras do tipo “put”. Estas opções são instrumentos financeiros derivados que permitem, em troca de um determinado custo fixo (prémio definido pelo contrato), poder beneficiar das subidas dos ativos subjacentes (os ativos nos quais se materializa o investimento) sem risco de perdas em caso de descida. A teoria sobre a valoração das opções financeiras inclui a distinção entre o seu valor intrínseco e o valor temporal (também denominado por valor extrínseco) e existem métodos de valoração determinísticos (por exemplo a equação de *Black-Scholes*) e estocásticos (métodos de Montecarlo). A valoração destes compromissos segue os mesmos princípios teóricos e, dado que os seus fluxos prováveis são mais complexos que os de um derivado financeiro, foram utilizados métodos estocásticos. Os cenários económicos utilizados foram calibrados com base em preços de mercado suficientemente contrastados e líquidos (principalmente *swaptions* e opções sobre o Ibex).

Outros tipos de produto que apresentam opções e garantias financeiras implícitas são os produtos diferidos com opção de capital ou renda ao vencimento, quando o tipo de juro da renda se encontra garantido, ou rendas com taxa de juro mínima. Em ambos os casos, existe no contrato uma opção a favor do tomador cujo valor depende da evolução de certas variáveis financeiras (principalmente as taxas de juro).

A melhor estimativa inclui, quando corresponda, a quantificação das Participações nos Resultados discricionárias futuras que se espera atribuir, estejam as mesmas contratualmente garantidas ou não.

### Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Estes correspondem, regra geral, à duração total

determinada contratualmente, com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis, onde se considera as renovações tácitas, adicionalmente à própria renovação em curso.

De acordo com as provisões contabilísticas, estes limites coincidem com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis onde apenas se considera o período em curso.

Em conclusão, segundo o panorama atual, os critérios são praticamente coincidentes no caso da MAPFRE Seguros de Vida.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral a:
  - Cancelar o contrato.
  - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.
  - Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
  - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
  - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

### **Margem de Risco**

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da lua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização desse montante de fundos próprios admissíveis é designada de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada na normativa de Solvência II.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

Onde:

*RM*: margem de risco

*CoC*: taxa de custo de capital, 6%.

*SCR(t)*: capital requerido de solvência para o ano t

$r_{t+1}$ : taxa de juro sem risco com maturidade em t+1, extraída da curva livre de risco.

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Requisitos de Capital de Solvência (RCS) futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

### **Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas**

As principais metodologias atuariais utilizadas pela MAPFRE no cálculo das provisões técnicas segundo Solvência II, dependendo da materialidade e das características dos riscos subjacentes, são:

- Técnicas deterministas. Consiste em calcular a melhor estimativa projetando um só cenário que incorpora um conjunto fixo de hipóteses. A incerteza é captada mediante a metodologia de derivação das hipóteses.
- Técnicas de simulação ou estocásticas. Aplica-se a negócios onde uma avaliação determinista não recolhe adequadamente o carácter aleatório das obrigações futuras. Estas técnicas através da simulação de um grande número de cenários, tentam captar o comportamento de uma ou mais variáveis aleatórias.
- Outras técnicas. Em função das características dos riscos subjacentes é possível o uso de técnicas mais analíticas baseadas em simplificações ou aproximações.

Para levar a cabo a execução destas metodologias realizam-se cálculos do valor atual esperado apólice a apólice. Não obstante, em alguns casos e quando não seja prático o cálculo apólice a apólice, foram levados a cabo cálculos de forma agregada (ou *model points*), comprovando-se que esse cálculo não desvirtua os resultados.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
  - Estrutura de taxas de juro, por moeda nas quais se denominam as responsabilidades
  - Taxas de câmbio
  - Evolução dos mercados e variáveis financeiras
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros de Vida, do Grupo MAPFRE ou informação obtida no mercado:
  - Todo o tipo de Gastos futuros que decorram da manutenção dos contratos em carteira, ao longo da vigência das apólices.
  - Resgates e anulações;
  - Mortalidade e Longevidade;
  - Invalidez e outros riscos.

Adicionalmente, cabe destacar que segundo as normas contabilísticas as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidade podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

### **Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas**

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitas a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas de juro sem risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base na experiência própria da entidade, relativamente a sinistralidade, longevidade, gastos e frequência de anulações, ou na sua ausência, com dados de mercado.

## D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias para o tratamento das garantias a longo prazo previstas na normativa de Solvência II, as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II com data a 31 de dezembro de 2019 efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

|   | Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias | Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas | Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero |
|---|---|--|---|
| Provisões Técnicas  | 292.654   | 9.736  | 1.148   |
| Fundos Próprios de base   | 41.356  | -7.691   | -906  |
| Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência | 41.356  | -7.691   | -906  |
| Requisito de Capital de Solvência   | 13.274  | 2.076  | 727   |
| Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo       | 41.356  | -7.810   | -1.147  |
| Requisito de Capital Mínimo   | 5.973   | 934  | 327   |

Unidade: milhares de Euros

### D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

### D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade, este ajustamento foi devidamente aprovado pela autoridade de supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77<sup>o</sup>-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 1.148 mil euros nas Provisões Técnicas.

### D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco.

### D.2.2.d. Dedução transitória

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o capital mínimo obrigatório assim como o capital de Solvência obrigatório.

O recálculo da dedução transitória a 31/12/2018 foi efetuado com pressupostos e metodologias mais atuais pelo que permitem refletir de forma mais adequada a natureza das responsabilidades. O montante das provisões técnicas das responsabilidades que foram objeto de aprovação à data de 31 de dezembro de 2015 e que ainda estão em carteira a 31 de dezembro de 2018, é o seguinte por grupo homogéneo de risco:

| Classes de negócio/ Grupos Homogéneos de Risco | Provisões Técnicas Brutas |                     |                 | Recuperáveis de Resseguro |                     | Diferença     |
|--|---------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|---------------|
|  | Solvência I               | Solvência II com VA |                 | Solvência I               | Solvência II com VA |               |
|  |                           | Melhor Estimativa   | Margem de Risco |                           |                     |               |
| GHR1 - Seguros Com Participação nos Resultados | 151.066                   | 159.042             | 1.398           | 0                         | 0                   | 9.374         |
| GHR3 - Outros Seguros de Vida                  | 37.978                    | 43.065              | 391             | 1.285                     | 1.299               | 5.464         |
| <b>Total</b>                                   | <b>189.045</b>            | <b>202.108</b>      | <b>1.789</b>    | <b>1.285</b>              | <b>1.299</b>        | <b>14.838</b> |

Dados em milhares de euros

Assim, e uma vez que o valor da dedução transitória recalculada não pode ser superior ao que resulta da amortização linear da dedução transitória inicialmente aprovada, o montante a utilizar em 2019 é de 2.810 milhares de euros (correspondente a 13/16 avos da dedução inicial).

Da aplicação das metodologias e pressupostos acima descritos, o recálculo da dedução transitória a 31 de dezembro de 2018 não prevê alteração do valor a utilizar em 2019,

ou seja, o montante será de 2.810 milhares de euros para as responsabilidades de Acidentes e Doença Similar a Técnicas Vida.

| Classes de negócio/ Grupos Homogéneos de Risco | Dedução Transitória a 01/01/2016 | Dedução Transitória a 01/01/2019 |                 |              |
|--|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|
|  | Total                            | Melhor Estimativa                | Margem de Risco | Total        |
| GHR1 - Seguros Com Participação nos Resultados | 7.752                            | 6.097                            | 54              | 6.151        |
| GHR3 - Outros Seguros de Vida                  | 4.231                            | 3.553                            | 33              | 3.585        |
| <b>Total</b>                                   | <b>11.983</b>                    | <b>9.649</b>                     | <b>87</b>       | <b>9.736</b> |

Dados em milhares de euros

Relativamente ao exercício de 2019, a Companhia solicitou a aplicação da medida transitória, com impacto global de cerca de 9.736 mil euros.

### **D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas**

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

### **D.2.4. Outra informação**

#### **Hipóteses relevantes acerca das ações de Gestão Futura**

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto das ações futuras da gestão. Os pressupostos utilizados para determinar as respetivas ações futuras são objetivos e realistas. Essas ações são consistentes com a história recente das decisões tomadas pela Empresa, a sua cultura empresarial, os seus objetivos e estratégia de negócio e são compatíveis e não contraditórias entre si. No momento de determinar essas ações da gestão tiveram-se em conta os potenciais limites operativos, temporários, regulamentares e de negócio que pudessem apresentar-se no momento de implementar essas ações.

#### **Hipóteses relevantes acerca da conduta dos tomadores de seguros**

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto do comportamento dos tomadores de seguros. As assunções utilizadas para determinar ditos comportamentos futuros são objetivas, realistas e baseadas nos dados atualmente existentes em poder da Entidade. Para a análise do potencial impacto do comportamento futuro dos tomadores, considerou-se:

- a) Em que medida o dito comportamento é benéfico, desde o ponto de vista económico para o tomador;
- b) A influência das condições económicas passadas e futuras;
- c) O impacto associado às futuras ações da gestão com base na experiência anterior;
- d) Qualquer outro elemento que previsivelmente pudesse influenciar na tomada de decisões por parte do tomador.

As principais hipóteses sobre o comportamento dos tomadores de seguros, considerados pela Empresa, estão baseadas na experiência do mesmo produto ou grupo homogéneo de produtos em exercícios anteriores.

Relativamente às hipóteses, os fatores de incerteza são:

- Diferenças entre a situação atual e o período histórico tomado como referência podem originar probabilidades de anulação futura diferentes da experiência passada. Estas diferenças podem ocorrer a nível dos produtos, nos segurados, nas circunstâncias económicas, na evolução do mercado financeiro, etc.;
- Eventos com forte impacto na opinião pública que podem afetar a confiança dos clientes na entidade, no setor de seguros / financeiro ou na economia em geral;
- Ainda que as probabilidades de anulação estimadas estejam corretas, podem ocorrer flutuações aleatórias das mesmas.

No entanto, na maioria dos casos a MAPFRE considera que o comportamento do segurado é estático diante de mudanças no ambiente económico, uma vez que a inexistência de dependência foi verificada com a informação histórica disponível, o que transforma o processo em uma função determinista.

O impacto dos possíveis desvios das anulações reais em relação aos pressupostos utilizados nas provisões técnicas é avaliado no risco de anulações dentro do cálculo do requisito de capital de solvência.

No último exercício, não houve mudanças significativas nos níveis de anulações ou resgates observados.

Na maioria dos casos foram diferenciados em função da antiguidade da apólice, e em certos casos também por outras variáveis como a idade do segurado e a taxa garantida.

### **Descrição dos Grupos Homogéneos de Risco considerados**

Para o cálculo das provisões técnicas, as responsabilidades foram segmentadas, no mínimo, pelas linhas de negócios. No entanto, foram definidos grupos homogéneos de risco mais granulares, de forma a permitir uma avaliação mais precisa das provisões.

A segmentação das responsabilidades de seguros pelas várias linhas de negócio cumpre o requerido pela Diretiva de Solvência II.

Na determinação de hipóteses não económicas para a projeção de responsabilidades, as linhas de negócio foram subdivididas por características relevantes às mesmas:

- Produtos Vida com Participação nos Resultados: subdivisão em produtos de contratação individual/coletiva e produtos a prémios periódicos/únicos
- *Unit Linked*: subdivisão em produtos de contratação individual/coletiva
- Produtos Vida sem Participação nos Resultados: subdivisão em produtos de contratação individual/coletiva, tipologia de produto (Rendas/Risco/Investimento) e produtos a prémios periódicos/únicos.

### D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

#### Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros de Vida a 31 de dezembro de 2019, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

| Outros passivos  | Valor Solvência II 2019 | Valor Contabilístico 2019 |
|--|-------------------------|---------------------------|
| <b>Total provisões técnicas</b>                                      | <b>292 654</b>          | <b>283 897</b>            |
| Passivos contingentes  | 0                       | 0                         |
| Provisões distintas das provisões técnicas                           | 165                     | 165                       |
| Responsabilidades a título de prestações de pensão                   | 0                       | 0                         |
| Depósitos de resseguradores  | 0                       | 0                         |
| Passivos por impostos diferidos                                      | 3 919                   | 3 842                     |
| Derivados  | 0                       | 0                         |
| Dívidas a instituições de crédito                                    | 0                       | 0                         |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 683                     | 683                       |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores                  | 1 075                   | 1 075                     |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro                   | 80                      | 80                        |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)             | 2 101                   | 2 101                     |
| Passivos subordinados  | 0                       | 0                         |
| Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base      | 0                       | 0                         |
| Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base          | 0                       | 0                         |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos             | 1 118                   | 1 134                     |
| <b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>  | <b>301 787</b>          | <b>292 970</b>            |
| <b>EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS</b>                        | <b>41 356</b>           | <b>48 562</b>             |

Unidade: milhares de Euros

### **Passivos por impostos diferidos**

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 3.842 milhares de euros em 2019.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas, Participação na MAPFRE Seguros de Vida e Imóveis.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas.

### **Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos**

Nesta rubrica estão reconhecidos os valores de qualquer outro passivo não incluídos nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II, das comissões e outros custos de aquisição diferidos de resseguro cedido, que são considerados na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 16 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignados nesta conta.

## **Arrendamentos financeiros e operativos**

### *Locação operacional*

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 4 contratos vigentes á data de 31.12.2019. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2023, fluxos futuros contratualizados no valor de 36,03 milhares de euros.

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

## **D.4. Métodos de avaliação alternativos**

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

## **D.5. Informações adicionais**

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

## **Princípios contabilísticos não aplicados**

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizadas considerando esses mesmos princípios.

**Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade**

Não foram identificados passivos contingentes.

## D.6. Anexos

### A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| Ativo   | Valor Solvência II 2019 | Valor Solvência II 2018 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Ativos intangíveis  | 0                       | 0                       |
| Ativos por impostos diferidos   | 1 993                   | 1 105                   |
| Excedente de prestações de pensão   | 15                      | 16                      |
| Ativos fixos tangíveis para uso próprio   | 1 271                   | 29                      |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)  | 280 993                 | 304 703                 |
| Imóveis (que não para uso próprio)  | 0                       | 0                       |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações  | 3 825                   | 0                       |
| Ações e outros títulos representativos de capital   | 16 572                  | 15 582                  |
| Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa  | 16 572                  | 15 582                  |
| Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa  | 0                       | 0                       |
| Obrigações  | 259 081                 | 284 722                 |
| Obrigações de dívida pública  | 204 655                 | 229 939                 |
| Obrigações de empresas  | 34 120                  | 34 094                  |
| Títulos de dívida estruturados  | 17 444                  | 17 289                  |
| Valores com garantia real   | 2 862                   | 3 401                   |
| Organismos de investimento coletivo   | 1 515                   | 4 399                   |
| Derivados   | 0                       | 0                       |
| Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa  | 0                       | 0                       |
| Outros investimentos  | 0                       | 0                       |
| Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação                | 46 225                  | 26 439                  |
| Empréstimos e hipotecas   | 184                     | 225                     |
| Empréstimos sobre apólices de seguro  | 184                     | 225                     |
| Empréstimos e hipotecas a particulares  | 0                       | 0                       |
| Outros empréstimos e hipotecas  | 0                       | 0                       |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:   | 1 736                   | 1 299                   |
| Vida  |                         |                         |
| Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não   | 0                       | 0                       |
| Não Vida excluindo acidentes e doença   | 0                       | 0                       |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida   | 0                       | 0                       |
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1 736                   | 1 299                   |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida   | 0                       | 0                       |
| Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação  | 1 736                   | 1 299                   |
| Vida ligado a índices e a unidades de participação  | 0                       | 0                       |
| Depósitos em cedentes   | 0                       | 0                       |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores   | 3 277                   | 1 756                   |
| Valores a receber de contratos de resseguro   | 10                      | 344                     |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)  | 2 181                   | 2 981                   |

| Ativo (continuação)  | Valor Solvência II 2019 | Valor Solvência II 2018 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Ações próprias (diretamente detidas)   | 0                       | 0                       |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados | 0                       | 0                       |
| Caixa e equivalentes de caixa  | 5 247                   | 7 797                   |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos   | 13                      | 27                      |
| <b>TOTAL ATIVO</b>   | <b>343 144</b>          | <b>346 719</b>          |

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

## B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| Provisões técnicas  | Valor Solvência II 2019 | Valor Solvência II 2018 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)                      | 246 577                 | 278 628                 |
| Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)                            | 0                       | 0                       |
| PT calculadas como um todo  | 0                       | 0                       |
| Melhor estimativa (ME)  | 0                       | 0                       |
| Margem de risco (MR)  | 0                       | 0                       |
| Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 246 577                 | 278 628                 |
| PT calculadas como um todo  | 0                       | 0                       |
| Melhor estimativa (ME)  | 243 834                 | 276 171                 |
| Margem de risco (MR)  | 2 743                   | 2 457                   |
| Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação                                       | 46 077                  | 26 563                  |
| PT calculadas como um todo  | 0                       | 0                       |
| Melhor estimativa (ME)  | 45 619                  | 26 354                  |
| Margem de risco (MR)  | 458                     | 209                     |

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.02

**Provisões técnicas para Vida e Doença SLT**

|  | Seguros ligados a índices e unidades de participação | Seguros ligados a índices e unidades de participação |                                   | Outros seguros de vida |                                    |                                   | Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença | Resseguro aceite | Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação) |         |
|--|--|--|-----------------------------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---|------------------|---|---------|
|  |  | Contratos sem opções nem garantias                   | Contratos com opções ou garantias |                        | Contratos sem opções nem garantias | Contratos com opções ou garantias |   |                  |   |         |
| <b>Provisões técnicas calculadas como um todo</b>  | 0  | 0  | 0                                 | 0                      | 0                                  | 0                                 | 0   | 0                | 0   |         |
| <b>Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo</b> | 0  | 0  | 0                                 | 0                      | 0                                  | 0                                 | 0   | 0                | 0   |         |
| <b>Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR</b>   |  |  |                                   |                        |                                    |                                   |   |                  |   |         |
| <b>Melhor Estimativa</b>   |  |  |                                   |                        |                                    |                                   |   |                  |   |         |
| <b>Melhor Estimativa em Valor Bruto</b>  | 173 399  | 0  | 3 963                             | 41 656                 | 0                                  | 0                                 | 80 085  | 0                | 0   | 299 102 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte  | 0  | 0  | 0                                 | 0                      | 0                                  | 0                                 | 1 736   | 0                | 0   | 1 736   |
| Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total   | 173 399  | 0  | 3 963                             | 41 656                 | 0                                  | 0                                 | 78 350  | 0                | 0   | 297 367 |
| <b>Margem de Risco</b>   | 1 901  | 458  | 0                                 | 0                      | 928                                | 0                                 | 0   | 0                | 0   | 3 287   |
| <b>Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas</b>   |  |  |                                   |                        |                                    |                                   |   |                  |   |         |
| Provisões técnicas calculadas como um todo   | 0  | 0  | 0                                 | 0                      | 0                                  | 0                                 | 0   | 0                | 0   | 0       |
| Melhor Estimativa  | -6 097   | 0  | 0                                 | 0                      | 0                                  | 0                                 | -3 553  | 0                | 0   | -9 649  |
| Margem de Risco  | -54  | 0  | 0                                 | 0                      | -33                                | 0                                 | 0   | 0                | 0   | -87     |
| <b>Provisões técnicas - total</b>  | 169 149  | 46 077   | 0                                 | 0                      | 77 428                             | 0                                 | 0   | 0                | 0   | 292 654 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.01

### C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| Passivo (continuação)  | Valor Solvência II 2019 | Valor Solvência II 2018 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Passivos contingentes  | 0                       | 0                       |
| Provisões distintas das provisões técnicas                           | 165                     | 0                       |
| Responsabilidades a título de prestações de pensão                   | 0                       | 0                       |
| Depósitos de resseguradores  | 0                       | 0                       |
| Passivos por impostos diferidos                                      | 3 919                   | 2 514                   |
| Derivados  | 0                       | 0                       |
| Dívidas a instituições de crédito                                    | 0                       | 0                       |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 683                     | 0                       |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores                  | 1 075                   | 837                     |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro                   | 80                      | 3                       |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)             | 2 101                   | 1 136                   |
| Passivos subordinados  | 0                       | 0                       |
| Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base      | 0                       | 0                       |
| Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base          | 0                       | 0                       |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos             | 1 118                   | 1 660                   |
| <b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>  | <b>301 787</b>          | <b>311 342</b>          |
| <b>EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS</b>                        | <b>41 356</b>           | <b>35 378</b>           |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.02

## **E. Gestão de capital**

### **E.1. Informação sobre os fundos próprios**

#### **E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios**

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2019, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

### **E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios**

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM)

| Fundos próprios   | Total         |               | Nível 1 - sem restrições |               |
|---|---------------|---------------|--------------------------|---------------|
|   | 2019          | 2018          | 2019                     | 2018          |
| <b>Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35</b>  |               |               |                          |               |
| Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)  | 21 000        | 21 000        | 21 000                   | 21 000        |
| Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias  | 0             | 0             | 0                        | 0             |
| Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua  | 0             | 0             | 0                        | 0             |
| Contas subordinadas dos membros de mútuas   | 0             | 0             |                          |               |
| Fundos excedentários  | 0             | 0             | 0                        | 0             |
| Ações preferenciais   | 0             | 0             |                          |               |
| Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais  | 0             | 0             |                          |               |
| Reserva de reconciliação  | 20 356        | 14 378        | 20 356                   | 14 378        |
| Passivos subordinados   | 0             | 0             |                          |               |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos   | 0             | 0             |                          |               |
| Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima  | 0             | 0             | 0                        | 0             |
| <b>Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II</b> |               |               |                          |               |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II        | 0             | 0             |                          |               |
| <b>Deduções</b>   |               |               |                          |               |
| Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito  | 0             | 0             | 0                        | 0             |
| <b>Total dos fundos próprios de base após deduções</b>  | <b>41 356</b> | <b>35 378</b> | <b>41 356</b>            | <b>35 378</b> |
| <b>Fundos próprios complementares</b>   |               |               |                          |               |
| Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido  | 0             | 0             |                          |               |
| Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido      | 0             | 0             |                          |               |
| Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido  | 0             | 0             |                          |               |
| Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido  | 0             | 0             |                          |               |
| Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE  | 0             | 0             |                          |               |

| Fundos próprios (continuação)   | Total  |        | Nível 1 - sem restrições |        |
|---|--------|--------|--------------------------|--------|
|   | 2019   | 2018   | 2019                     | 2018   |
| Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE                            | 0      | 0      |                          |        |
| Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE         | 0      | 0      |                          |        |
| Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | 0      | 0      |                          |        |
| Outros fundos próprios complementares   | 0      | 0      |                          |        |
| <b>Total dos fundos próprios complementares</b>   | 0      | 0      |                          |        |
| <b>Fundos próprios disponíveis e elegíveis</b>  |        |        |                          |        |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS  | 41 356 | 35 378 | 41 356                   | 35 378 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM  | 41 356 | 35 378 | 41 356                   | 35 378 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS  | 41 356 | 35 378 | 41 356                   | 35 378 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM  | 41 356 | 35 378 | 41 356                   | 35 378 |
| <b>RCS</b>  | 13 274 |        |                          |        |
| <b>RCM</b>  | 5 973  |        |                          |        |
| <b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS</b>  | 312%   |        |                          |        |
| <b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM</b>  | 692%   |        |                          |        |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

|  | 2019          | 2018          |
|--|---------------|---------------|
| <b>Reserva de reconciliação</b>  |               |               |
| Excedente do ativo sobre o passivo   | 41 356        | 35 378        |
| Ações próprias (detidas direta e indiretamente)  | 0             | 0             |
| Dividendos previsíveis, distribuições e encargos   | 0             | 0             |
| Outros elementos dos fundos próprios de base   | 21 000        | 21 000        |
| Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos | 0             | 0             |
| <b>Reserva de reconciliação</b>  | <b>20 356</b> | <b>14 378</b> |
| <b>Lucros Esperados</b>  |               |               |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida   | 0             | 0             |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida   | 0             | 0             |
| <b>Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>      |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

### **Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis**

A Entidade possui 41.356 milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2019 (35.378 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos Próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos Próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2019 a Entidade, possui unicamente Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 41.356 milhares de euros. Estes Fundos Próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 20.356 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziu-se a rubrica - outros elementos dos Fundos próprios básicos - pelo valor de 21.000 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

### **Cobertura do RCS**

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência de um caso em cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos Próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos Próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 312%, (324% em 2018). Este rácio mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e foi calculado aplicando a Fórmula-padrão. Este rácio encontra-se dentro do Apetite ao Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos Próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

### **Cobertura do RCM**

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 692% em 2019 (719% em 2018).

### **Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II**

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rúbricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2019, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II equivale a 41.356 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 48.562 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

|   | 2019          | 2018          |
|---|---------------|---------------|
| <b>Património líquido (valor contabilístico)</b>            | <b>48 562</b> | <b>39.455</b> |
| <b>Varição de ativos</b>                                    | <b>1 612</b>  | <b>680</b>    |
| Impostos Diferidos  | 1 993         | 1.105         |
| Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição          | -220          | -201          |
| Ativos Intangíveis  | -147          | -220          |
| Imóveis   | 0             | 0             |
| Outros ajustes  | -14           | -3            |
| <b>Varição de passivos</b>                                  | <b>8 817</b>  | <b>4.757</b>  |
| Provisões técnicas  | 8 756         | 4.754         |
| Outros passivos   | -16           | -17           |
| Impostos Diferidos  | 77            | 21            |
| Outros ajustes  | 0             | 0             |
| <b>Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)</b> | <b>41 356</b> | <b>35.378</b> |

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

### **E.1.3. Outra informação**

#### **Partidas essenciais para a reserva de reconciliação**

Nos quadros, incluídos no início no ponto **E.1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 41.356 milhares de euros.

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios, cujas variações são determinadas pela gestão dos ativos e passivos que a Entidade realiza.

#### **Partidas deduzidas dos Fundos Próprios**

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

#### **Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados**

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

#### **Medidas Transitórias**

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

### Dívida Subordinada

Não aplicável.

### Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismo de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado (EU) 2015/35.

### Distribuição realizada aos acionistas

Para o cálculo dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2019 não foi necessário reduzir qualquer montante para os dividendos, uma vez que não foram distribuídos dividendos em tais exercícios.

## E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

### E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

Seguidamente, detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

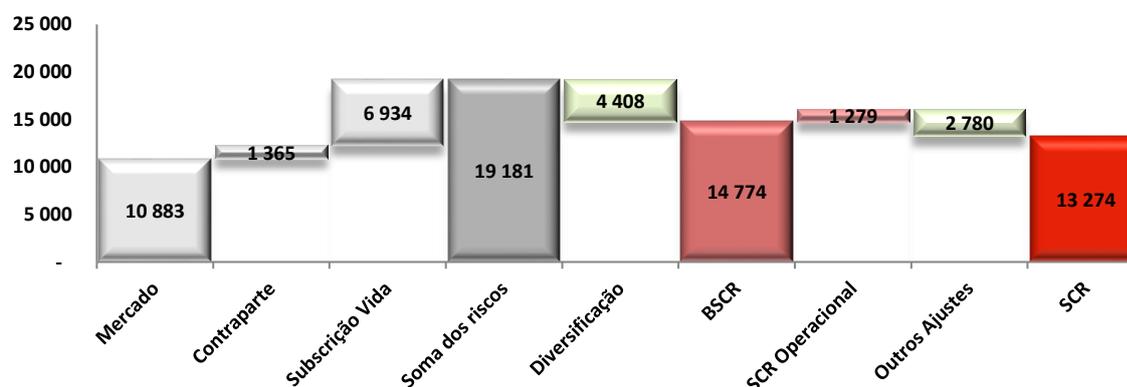
|  | Requisito de capital de solvência bruto | PSU | Simplificações |
|--|---|-----|----------------|
| Risco de Mercado                                   | 11 799                                  |     |                |
| Risco de incumprimento pela contraparte            | 1 365                                   |     |                |
| Risco específico dos seguros de vida               | 6 934                                   |     |                |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença | 0                                       |     |                |
| Risco específico dos seguros de não-vida           | 0                                       |     |                |
| Diversificação                                     | -4 514                                  |     |                |
| Risco de ativos intangíveis                        | 0                                       |     |                |
| <b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>   | <b>15 584</b>                           |     |                |

| <b>Cálculo do Requisito de Capital de Solvência</b>  |               |
|--|---------------|
| Risco operacional  | 1 279         |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas  | -810          |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos  | -2 780        |
| Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE | 0             |
| <b>Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital</b>                       | <b>13 274</b> |
| Acréscimos de capital já decididos   | 0             |
| <b>Requisitos de capital de solvência</b>  | <b>13 274</b> |

| Outras informações sobre o RCS  |   |
|---|---|
| Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração                                   | 0 |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente                          | 0 |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos | 0 |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência    | 0 |
| Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º                      | 0 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

O quadro seguinte apresenta a decomposição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório:



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2019 ascende a 13.274 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2018 era de 10.936 milhares de euros.

Na rubrica “Outros ajustes”, apresenta-se, de forma conjunta, a capacidade de absorção de perdas pelas Provisões Técnica e por Impostos Diferidos.

A capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas ascende a 810 milhares de euros (550 milhares em 2018) e a capacidade de absorção de perdas do imposto diferidos ascende a 2.780 milhares de euros (2.907 milhares em 2018).

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2019, ascende a 5.973 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2018 era de 4.921 milhares de euros. Este aumento deve-se fundamentalmente ao aumento do próprio RCS.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses

- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

| <b>Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida</b> |  |       |   |   |
|---|--|-------|---|---|
| <b>Resultado de RCM(L)</b>  |  | 8 921 |   |   |
|   |  |       | <b>Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo</b> | <b>Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total</b> |
| Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos                          |  |       | 166 470   | 0   |
| Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros             |  |       | 2 679   | 0   |
| Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação                     |  |       | 45 619  | 0   |
| Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença                      |  |       | 75 692  | 0   |
| Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida            |  |       | 0   | 1 417 044   |

| <b>Cálculo do RCM global</b>           |        |
|--|--------|
| <b>RCM Linear</b>                      | 8 921  |
| <b>RCS</b>                             | 13 274 |
| <b>Limite superior do RCM</b>          | 5 973  |
| <b>Limite inferior do RCM</b>          | 3 318  |
| <b>RCM combinado</b>                   | 5 973  |
| <b>Limite inferior absoluto do RCM</b> | 3 700  |

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| <b>Requisito de capital mínimo</b> | 5 973 |
|------------------------------------|-------|

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.28.01.01

O RCM linear é de 8.921 milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 5.973 milhares de euros. Este RCM combinado, é resultado da aplicação dos limites máximo RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima do mínimo absoluto do RCM (que é de 3.700 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 5.973 milhares de euros.

### **E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório**

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

#### **E.4. Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer modelo interno utilizado**

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela Fórmula Padrão de Solvência II.

#### **E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório**

A 31 de dezembro de 2019, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

Não foram identificados riscos que sejam razoavelmente previsíveis de incumprimento do RCM nem do RCS da Entidade, pelo que não se considerou necessário desenvolver planos adicionais aos já estabelecidos de controlo e vigilância.

#### **E.6. Informações adicionais**

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

**CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
 Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º  
 1089-006 Lisboa - Portugal  
 +351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Vida, S.A.

**INTRODUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2018-R, de 18 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Seguros Vida, S.A. ("MAPFRE Vida" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2019.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



**A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO**

**Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

**Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

**Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2019 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, datada de 27 de março de 2020;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



#### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

#### **B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO**

##### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2018-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

##### **Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

##### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2019.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



**C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA**

**Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

**Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

**Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



**Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

**D. OUTRAS MATÉRIAS**

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 9 de abril de 2020




---

**KPMG & Associados**  
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)  
 representada por  
 José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

**CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL**

**ACTUARIAL - Consultadoria**

---

**Mapfre Vida**

**CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE**

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA  
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

**SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2019**

Lisboa, 25 de março de 2020

---

[www.actuarial.pt](http://www.actuarial.pt)

---

**ACTUARIAL - Consultadoria**

---

**1. Conclusões e Recomendações**

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

**1.1 Aspetos Gerais**

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

ACTUARIAL - Consultadoria

**1.2 Conclusões**

A empresa cumpre os requisitos previstos na legislação do Solvência II no cálculo dos seus riscos seguros, provisões técnicas e montante recuperáveis.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

*Provisões Técnicas*

**Vida**

|  |                    |
|--|--------------------|
| Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas) | 289.452.816        |
| Margem de Risco  | 3.200.753          |
| <b>Total</b>   | <b>292.653.569</b> |

**Não-Vida**

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0        |
| Margem de Risco   | 0        |
| <b>Total</b>      | <b>0</b> |

**Saúde – Ramo Vida**

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0        |
| Margem de Risco   | 0        |
| <b>Total</b>      | <b>0</b> |

**Saúde – Ramos Não-Vida**

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0        |
| Margem de Risco   | 0        |
| <b>Total</b>      | <b>0</b> |

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| <b>Total Provisões Técnicas</b> | <b>292.653.569</b> |
|---------------------------------|--------------------|

U: Euros

**ACTUARIAL - Consultadoria**

---

*Montantes Recuperáveis*

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| Vida                                | 1.735.502        |
| Não Vida                            | 0                |
| Saúde – Ramo Vida                   | 0                |
| Saúde – Ramos Não-Vida              | 0                |
| <b>Total Montantes Recuperáveis</b> | <b>1.735.502</b> |

U: Euros

*Benefícios Discricionários Futuros*

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>Benefícios Discricionários Futuros</b> | <b>2.678.727</b> |
|---|------------------|

U: Euros

*Riscos Específicos de Seguros*

|   | Requisito de<br>Capital Líquido | Requisito de<br>Capital Bruto |
|---|---------------------------------|-------------------------------|
| Riscos Específicos de Seguros de Vida               | 6.933.758                       | 6.933.758                     |
| Riscos Específicos de Seguros Não Vida              | 0                               | 0                             |
| Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença | 0                               | 0                             |

|  |   |
|--|---|
| Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas | 0 |
|--|---|

U: Euros

**ACTUARIAL - Consultadoria**

---

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

*Requisitos de Capital e Fundos Próprios*

|  |            |
|--|------------|
| Requisito de Capital para a Solvência (RCS)        | 13.273.524 |
| Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM) | 5.973.086  |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS      | 312%       |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM      | 692%       |

|  |            |
|--|------------|
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | 41.356.131 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | 41.356.131 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS   | 41.356.131 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM   | 41.356.131 |

U: Euros

**1.3 Recomendações**

Recomendamos uma análise conjunta da informação necessária para que se possam desenvolver os modelos de “model points” para o Ramo Vida.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

Lisboa, 25 de março de 2020

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal  
Sócio-Director